EDITAL RESTABELECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
87/2026 - CCC
Processo Administrativo nº 3596/2026-SEMSA

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, materiais químico-cirúrgicos, insumos e reagentes laboratoriais, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ XX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 30/11/2026 às 09h:30MIN (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,10 (Dez centavo de real) sobre o valor unitário do item.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO.....03
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....03
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....03
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....06
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PREECHIMENTO DA PROPOSTA.....07
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....12
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....16
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....20
9. DO TERMO DE CONTRATO.....31
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....32
11. DOS RECURSOS.....33
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....34
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....37
14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....38
15. DO PAGAMENTO.....38
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....39
17. DO FORO.....40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 - CCC
REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n° 3596/2026-SEMSA

Torna-se público que o Município de Coari - Amazonas, por meio de seu Pregoeiro e de sua equipe de apoio, membros da Comissão de Contratação, com endereço situado à Rua 05 de Setembro, 461, – Bairro Centro, Coari - AM, 69460-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Nº 1240 de 05 de janeiro de 2026, atualizado pelo Decreto Municipal Nº 1.299/2026, Decreto N° 1300 de 28 setembro de 2026, Decreto N° 1303 de 28 setembro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, materiais químico-cirúrgicos, insumos e reagentes laboratoriais, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será composta por 625 (seiscentos e vinte e cinco) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site www.licitacoari.com.br, prevalecerão as do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal www.licitacoari.com.br.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 7, 9, 21, 23, 26, 38, 40, 44, 46, 54, 56, 61, 78, 80, 87, 89, 91, 114, 116, 121, 123, 126, 128, 136, 138, 140, 142, 145, 152, 157, 166, 183, 189, 191, 193, 195, 205, 208, 213, 215, 219, 221, 244, 246, 260, 267, 290, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 318, 321, 323, 325, 329, 338, 344, 346, 348, 350, 368, 374, 377, 379, 382, 384, 386, 388, 393, 399, 402, 404, 407, 409, 415, 417, 419, 424, 437, 452, 462, 464, 466, 468, 470, 494, 496, 499, 578, 580, 584, 587 e 589 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não estiverem em conformidade com o art. 15 da Lei n° 14.133/21;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.

4.1.1. A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 1.300/2026 e nº 1.301/2026, do Município de Coari/AM, visando preservar a competitividade do certame e evitar que o valor estimado pela Administração influencie a formação dos preços pelos licitantes.

4.1.2. A medida busca incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas, promover a efetiva disputa entre os participantes e possibilitar maior economicidade na contratação.

4.1.3. Ressalta-se que o sigilo será restrito ao orçamento estimado, permanecendo públicos o objeto, as especificações, os quantitativos e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na legislação vigente

4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. Para fins de informação, nos certames em que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1. e 8.24. deste Edital. Contudo, este não é o caso do presente certame que se regulará conforme item 5.1 acima.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no

instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos

de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.16. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.16.1. O valor unitário e total ofertado para cada item, preços expressos em algarismos e por extenso;

5.16.1.1. Havendo divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

5.16.1.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no procedimento, sob pena de desclassificação

5.16.2. Marca/modelo do produto (poderá ser justificado se não for o caso);

5.16.3. Fabricante;

5.16.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.16.5. Quantidade cotada:

5.16.6. Justificativa para a não admissão de propostas em quantitativos inferiores ao máximo estimado.

5.16.6.1. Em observância ao art. 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.303/2026, a Administração opta por não admitir a apresentação de propostas em quantitativos inferiores ao quantitativo máximo estimado para cada item deste Termo de Referência, exigindo que os licitantes apresentem propostas contemplando a integralidade do quantitativo previsto para o respectivo item.

5.16.6.2. A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a economia de escala e a vantajosidade econômica da contratação, considerando as particularidades logísticas e operacionais do Município de Coari/AM, especialmente as dificuldades relacionadas ao transporte

fluvial, à distribuição dos materiais e aos custos de entrega nas localidades atendidas.

5.16.6.3. A admissão de propostas parciais poderá ocasionar a fragmentação do fornecimento de um mesmo item entre diferentes fornecedores, aumentando a complexidade do gerenciamento das entregas, os custos operacionais de transporte, a necessidade de coordenação logística e os riscos de atrasos no abastecimento das unidades administrativas.

5.16.6.4. Dessa forma, a concentração do fornecimento de cada item em um único fornecedor busca racionalizar a logística de distribuição, otimizar os custos envolvidos e proporcionar maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização das obrigações assumidas.

5.16.6.5. A opção encontra respaldo no art. 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.303/2026, que permite ao edital estabelecer a vedação de propostas em quantitativos inferiores ao máximo estimado, desde que devidamente justificada, observando-se também o § 1º do mesmo artigo, de modo que a modelagem adotada não resulte em restrição desproporcional à competitividade.

5.16.6.6. Ressalta-se que a exigência de cotação integral não implica obrigação de aquisição integral pela Administração, tampouco estabelece consumo mínimo, permanecendo as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos participantes, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa, conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.303/2026 e o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.17.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.18. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.19. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.20. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.23. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.24. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.24.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.9.

5.25. Após a apresentação da proposta de preços, o licitante estará aceitando os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, efetivando sua participação no presente certame licitatório.

5.26 O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do item 5.25, fica ciente que:

5.26.1 OS gêneros alimentícios serão solicitados pelo órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, através de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

5.26.2 Para cumprimento da obrigação, a entrega deve satisfazer os seguintes requisitos:

5.26.2.1 Medicamentos, de acordo com as especificações técnica mencionadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

5.26.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Requisição.

5.26.2.3 Entrega dos medicamentos, no prazo, local e horários previstos neste no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

5.26.2.4 As Condições de execução do objeto estão definidas de acordo com o Item 5. Modelo de Execução do Objeto – Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.26.2.5. A licitante vencedora indicará um procurador ou representante legal em Coari (AM), responsável pelo recebimento e desembarque do objeto nas embarcações, pelo acompanhamento da conferência e entregas nos locais.

5.27. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Conforme art. 22, §1° da IN SEGES n° 73, de 30 de setembro de 2022, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (Dez centavos de real) sobre o valor unitário do item.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Neste certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", devendo os licitantes apresentarem lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo

lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou

entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. A licitante melhor classificada é aquela que apresentar a menor proposta de preço unitário e total por item, sujeitando-se ainda a etapa de negociação.

6.23. Não poderão constar na proposta apresentada preços unitários superiores aos valores

estimados pela Administração. Caso sejam identificados preços unitários superiores, será permitido, uma única vez, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a adequação dos preços unitários de sua proposta, no prazo máximo de 10 (dez) minutos.

6.24. Em caso de recusa do licitante quanto à promoção dos ajustes solicitados, será convocado o licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a seleção da proposta mais vantajosa ao órgão com consequente atendimento do critério supracitado.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. Deixar de apresentar, no prazo estabelecido, a proposta reformulada contendo os preços finais dos itens arrematados, inviabilizando a formalização da proposta vencedora;

7.7.7. Apresentar a prática conhecida como "jogo de planilha", consistente na inclusão deliberada de preços artificialmente baixos em diversos itens, com o intuito de selecionar apenas os itens mais vantajosos economicamente após o certame, conduta que fere os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, podendo ensejar a desclassificação da proposta em sua totalidade, nos termos de precedentes do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdãos 2.242/2015 e 1.214/2013, Plenário).

7.8. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que será avaliado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em cada caso.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.1.3. Para efeitos da diligência serão solicitados os seguintes documentos:

7.8.1.3.1. Declaração de que os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado. Parágrafo único: Após o interregno anual, os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a concessão.

7.8.1.3.2 Apresentação contratos ou notas fiscais que a licitante mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada que comprove os preços apresentado nos lances.

7.8.1.3.3 Apresentação notas fiscais de entrada ou cotação dos itens arrematados referente as aquisições.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.14.1. Neste certame específico não será exigida Amostra.

7.15. O artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021, admite a exigência de recolhimento de quantia à título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Se o Termo de Referência indicar a garantia de proposta, será dever do licitante promover o recolhimento da garantia de proposta e esta exigência será verificada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.15.1. Neste certame específico não será exigida garantia de proposta.

7.16. Prevenção à prática de "jogo de planilha"

7.16.1. A proposta deverá apresentar coerência entre os preços unitários ofertados, sendo vedada a apresentação de valores significativamente inferiores ao custo de mercado em determinados itens, com o intuito de posterior desistência ou não fornecimento.

7.16.2. A ausência de envio da proposta reformulada com os preços finais dos itens arrematados, conforme solicitado pela Administração, ensejará a desclassificação integral da proposta, por configurar desconformidade insanável (nos termos do item 7.7).

7.16.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta, total ou parcialmente, quando constatar indícios de inexequibilidade ou de manipulação nos preços, caracterizando-se prática de "jogo de

planilha", com base nos Acórdãos 2.242/2015 e 1.214/2013 do TCU.

7.16.4. Na hipótese de utilização de julgamento por menor preço por item, será analisada a viabilidade técnica e econômica global da proposta, sendo passível de desclassificação aquela que comprometer a execução contratual.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, sendo assim exigido:

8.1.2.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.2.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.2.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.2.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.2.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. A documentação relativa à habilitação técnica será restrita a:

8.2.1. Apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.2.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.3.1. Quantidade compatível com o objeto da licitação;

8.2.3.2. Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes;

8.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.5. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

8.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.2.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.9. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público), sempre que possuir;

8.2.10. Ser especificado os dados completos da empresa privada ou do órgão público emitente (razão social, CNPJ, endereço);

8.2.11. Conter a assinatura e dados do responsável (com carimbo se possível) que responda pela empresa ou órgão emitente;

8.2.12. Constar os dados da empresa atestada (razão social, CNPJ, endereço);

8.2.13. A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, tais como contratos, notas fiscais ou outros documentos equivalentes.

8.2.14. Quando a legislação sanitária exigir responsável técnico para a atividade de transporte, o licitante deverá comprovar sua indicação e a respectiva habilitação profissional perante o conselho competente.

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para o estabelecimento e a atividade exercida;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigida para a classe de produto e atividade efetivamente exercida pelo licitante;

c) Comprovação de regularidade do produto perante a ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou outro mecanismo de regularização aplicável, quando exigível para o produto ofertado.

8.2.15. A comprovação de vínculo com profissional legalmente habilitado e de inscrição no respectivo conselho profissional somente será exigida quando houver obrigação legal ou sanitária específica para a atividade desenvolvida pelo licitante, observada a natureza dos produtos fornecidos.

8.2.16. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, referente às atividades de distribuição e/ou armazenagem de produtos para saúde.

8.2.17. Quando o transporte dos produtos for realizado diretamente pelo licitante, este deverá observar e comprovar, quando exigível pela legislação sanitária aplicável à classe dos produtos transportados, a regularidade sanitária da atividade de transporte, inclusive a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando obrigatória.

8.2.18. O transporte deverá observar as condições de conservação, temperatura, acondicionamento, rastreabilidade, integridade e segurança dos produtos, conforme as exigências sanitárias específicas de cada categoria.

8.2.19. Itens sujeitas à regulamentação da vigilância sanitária, deverá apresentar, conforme o caso e a legislação vigente o correspondente registro ou cadastro do produto na ANVISA.

8.2.19.1. Itens: 1 a 47; 51 a 106; 108 a 128; 133 a 176; 178 a 228; 230 a 294; 296 a 326; 328; 329; 331 a 361; 364 a 369; 371 a 437; 444 a 455; 456 a 458; e 459 a 625.

8.3. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - Apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no percentual legal estipulado (20%).

8.3.1. Os documentos referidos nos incisos do subitem anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.3.2. A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do subitem 8.3 deverá ser feita na forma da legislação específica.

8.4. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

8.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.3. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total da proposta.

8.4.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

8.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.8. A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.1.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.1.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.1.3. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.1.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.5.1.4.1. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.5.1.4.2. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.1.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de

documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, por cópia, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

8.13. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando- se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17. Considerando que a Lei nº 5.916, de 1.º de Junho de 2022, que alterou a Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, ambas do Estado do Amazonas, determina que o Poder Público estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade, passa a ser dever do licitante apresentar declaração de que cumpre

as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no percentual legal estipulado.

8.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

8.19. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.19.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.20. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.20.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.22.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas), prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante e aceitação expressa do Pregoeiro ou da Comissão de Contratação.

8.23.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação/pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
II - de oficio, a critério do agente de contratação/pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.24. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.25.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.25.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.26. Conforme Lei 14.133/21 (art. 64) e IN 73/2022, (art. 39, §4º), após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
8.26.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.26.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.26.3. A critério do pregoeiro desde que em cumprimento ao formalismo moderado, a maior vantajosidade para a Administração e à ampliação de competitividade, sempre respeitado a isonomia de disputa.

8.27. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.28. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.22.1.

8.29. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.30. Às microempresas e às empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições e os limites estabelecidos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.30.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, na fase de habilitação, toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

8.30.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado à licitante declarada vencedora o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.30.3. A não regularização da documentação no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultada à Administração a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.

8.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

10.3. Será formalizada a Ata de Registro de Preços para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.9. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. Nos termos do art. 40 da IN SEGES nº 73/2022, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios fora do Sistema não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados que deverá protocolar pedido expresso junto ao Protocolo da Prefeitura.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato

licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7. e 12.1.8. a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às penalidades de multa e de impedimento de licitar e contratar, nos termos previstos neste Edital e na legislação vigente.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido nos termos do art. 158 da Lei 14.1333/21.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos dos artigo 164 da Lei 14.133/2021 e artigo 29 do Decreto Municipal n. 1.300/2026.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento devem ser realizados pela forma eletrônica, mediante petição a ser enviada exclusivamente pelo portal https://www.licitacoari.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A Prefeitura Municipal de Coari reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado pelo Município de Coari, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, serviços e contratação de obras ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento aos Pequenos Negócios de Coari - FUNAPEC em consonância com o art. 6°, I, da Lei Municipal n. 905, de 2 de abril de 2026.

15.2. As demais regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A adjudicação e homologação do certame ficará à cargo da autoridade competente.

16.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

16.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.12.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

17. DO FORO

17.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Coari/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Coari, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

ANEXO I - Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 3596/2026 – SEMSA)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, materiais químico-cirúrgicos, insumos e reagentes laboratoriais, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	629305	ABAIXADOR DE LÍNGUA, Material: madeira; Formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; Tamanho: 14x1,4cm; Forma de Apresentação: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	2000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
2	477522	ABSORVENTE HIGIÊNICO, Tipo: externo; Uso pós-parto/ pós-operatório/ incontinência urinária; Tamanho/ Capacidade: único/fluxo intenso; Com protetor impermeável; Ultra gel; Sem abas. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	2500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
3	348040	ÁCIDO PERACÉTICO: Solução pronta para uso acompanhado de coadjuvante/ adjuvante conforme constar da formulação do produto (ativador/inibidor de corrosão). Concentração de 0,2%, PH ativado entre 3,0 a 7,0. Atividade até 30 (trinta) dias comprovados por fita reagente específica. Propriedades microbiológicas: fungicida, virucida, mico bactericida, bactericida e esporicida. Para uso em desinfecção de alto nível. Em material médico cirúrgico, endoscópios e material	GALÃO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		termossensíveis. Atóxico, biodegradável, não corrosivo em materiais ferrosos ou não ferrosos, sem efeito residual deverá acompanhar fita reagente para controle de taxa de ácido peracético. Forma de Apresentação: Galão com 5 litros.				
4	439812	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 13mm x 4,5mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	45.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
5	397511	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25mm x 5mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	25.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
6	439807	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25mm x 7mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	360.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
7	439807	Idem ao item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25mm x 7mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	40.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
8	439804	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25mm x 8mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	360.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

9	439804	Idem a item 8 - Coata reservada para ME/EPP em 10% - AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 25mm x 8mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	40.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
10	439805	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 30mm x 8mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual.	UNIDADE	300.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
11	439799	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40mm x 12mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
12	439800	AGULHA DESCARTÁVEL, Tamanho: 40mm x 16mm; Cânula em aço inoxidável siliconizada; Bisel trifacetado; Canhão em polipropileno pigmentado; Capa protetora em polipropileno translúcido; Acoplável à seringa; Estéril; Embalagem individual	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
13	626613	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 22G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

14	626616	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	10.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
15	626588	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2 pol, estéril, descartável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
16	626589	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Descrição: Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2 pol, estéril, descatável, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
17	626615	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Ponta tipo Quincke (lanceta), calibre 25G x 120mm, acompanhada de introdutor 20G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, siliconizada e firmemente fixada ao canhão. Canhão tipo luer-lock em plástico transparente ou material compatível com a finalidade, observadas as dimensões padronizadas.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

18	626629	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA SPINAL, Ponta tipo Quincke (lanceta), calibre 27G x 90mm, acompanhada de introdutor 22G x 38mm; estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, siliconizada e firmemente fixada ao canhão. Canhão tipo luer-lock em plástico transparente ou material compatível com a finalidade, observadas as dimensões padronizadas.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
19	610972	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 100ml.	FRASCO	3.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
20	610972	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	54.130	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
21	610972	Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.	FRASCO	6.014	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
22	610972	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	27.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
23	610972	Idem ao Item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl; Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml	FRASCO	3.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
24	277541	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado; Teor Alcoólico: 70º Gl, Apresentação: líquido; Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: frasco com 50ml.	FRASCO	2.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

25	628473	**ALGODÃO HIDRÓFILO,** Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	9.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
26	628473	**Idem ao Item 25 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ALGODÃO HIDRÓFILO,** Aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas; Unidade de Fornecimento: rolo com 500g.	ROLO	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
27	628472	**ALGODÃO ORTOPÉDICO**, Tamanho: 20cm (±5%) de largura; Material: 100% fibra de algodão cru; Uniforme; Cor: natural; Com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão; Unidade de Fornecimento: embalagem com 420g.	ROLO	1000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
28	280350	**REAGENTE ANTI-A,** para tipagem sanguínea, destinado à determinação do antígeno A em amostras de sangue, para utilização em testes em lâmina e/ou tubo. Apresentação em frasco de 10 ml. O produto deverá conter identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Armazenamento e conservação conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 1 ano na data da entrega.	FRASCO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
29	280352	**REAGENTE ANTI-AB,** para tipagem sanguínea, destinado à determinação dos antígenos A e B em amostras de sangue, para utilização em testes em lâmina e/ou tubo. Apresentação em frasco de 10 ml. O produto deverá conter identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Armazenamento e conservação conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 1 ano na data da entrega.	FRASCO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

30	280351	**REAGENTE ANTI-B,** para tipagem sanguínea, destinado à determinação do antígeno B em amostras de sangue, para utilização em testes em lâmina e/ou tubo. Apresentação em frasco de 10 ml. O produto deverá conter identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Armazenamento e conservação conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 1 ano na data da entrega.	FRASCO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
31	280353	REAGENTE ANTI-D, para tipagem sanguínea, destinado à determinação do antígeno D (fator Rh) em amostras de sangue, para utilização em testes em lâmina e/ou tubo. Apresentação em frasco de 10 ml. O produto deverá conter identificação do fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade e registro/notificação na ANVISA, quando aplicável. Armazenamento e conservação conforme instruções do fabricante. Validade mínima de 1 ano na data da entrega.	FRASCO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
32	30100	**ASLO,** Reagente para determinação quantitativa in vitro dos Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO) no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, com capacidade para 100 reações.	KIT	140	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
33	482736	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO** Venturi para Rede de Oxigênio, Frasco de Vidro; Autoclavável; Frasco com indicação de níveis; Capacidade de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas ABNT e ISO 9001.	UNIDADE	25	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
34	481636	**ASPIRADOR,** Aplicação: AMIU (Aspiração Manual Intra-Uterina); Material autoclavável; aspirador à vácuo com válvula dupla e capacidade para 60 c.c.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

35	628332	**ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 10cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	43.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
36	628334	**ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 15cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	33.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
37	628335	**ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	39.240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
38	628335	**Idem ao Item 37 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 20cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	4.360	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
39	628337	**ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; Não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	27.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
40	628337	**Idem ao Item 39- Cota reservada para ME/EPP em 10% - ATADURA DE CREPE,** Tamanho em repouso: 30cm x 1,8m; Material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem-acabadas, uniformemente enroladas; Cor: natural; não estéril; Unidade de Fornecimento: embalagem individual.	UNIDADE	3.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

41	628323	**ATADURA GESSADA,** Dimensões: 10cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem-acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
42	628325	**ATADURA GESSADA**, Dimensões: 15cm x 3m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem-acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
43	628326	**ATADURA GESSADA,** Dimensões: 20cm x 4m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; Uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem-acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	7.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
44	628326	**Idem ao Item 43 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ATADURA GESSADA,** Dimensões: 20cm x 4m; Material: gaze 100% algodão e gesso em componentes químicos adequados; uniformemente enrolada, com elasticidade e bordas bem-acabadas; Embalagem individual.	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
45	335478	**AVENTAL DESCARTÁVEL,** Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	271.080	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
46	335478	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - AVENTAL DESCARTÁVEL,** Modelo: cirúrgico; confeccionado em não tecido amaciado, gramatura mínima de 40g/m², costuras com acabamento em overloque; Manga longa; Punho com elástico; Cor: branco; Tamanho: único.	UNIDADE	30.120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
47	349972	**AZUL DE METILENO,** Aplicação: Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500ml.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

48	415400	**BALÃO FUNDO CHATO**, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
49	415401	**BALÃO FUNDO CHATO**, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
50	409842	**BALÃO FUNDO CHATO**, Modelo: Gargalo longo, com orla, sem junta; Material: Vidro Borossilicato; Capacidade: 1000ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
51	478131	**BANDAGEM**, Tipo: elástica, autoaderente; Dimensões: 7,5cm x 4,5m (repouso); Material: algodão e Rayon, com cobertura adesiva de borracha natural permeável; Hipoalergênico; O adesivo de borracha deverá ter alto poder de fixação de tubos endotraqueais.	UNIDADE	240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
52	368160	**BOLSA DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE**, Aplicação: uso hospitalar; Capacidade: 150 ml; Com protetor, perfurador, tubo de PVC, opérculo, conector com hímen; Estéril e apirogênico.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
53	477942	**BOLSA PARA ESTOMIA,** Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	6.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

54	477942	Idem ao Item 53 - Cota reservada em 10% - BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso; Com diâmetro inicial de 10 a 19 e diâmetro final de 64 a 76mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
55	477440	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso, com diâmetro inicial de 8 a 10mm e diâmetro final de 35 a 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	3.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
56	477440	Idem ao Item 55 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; Com ou sem adesivo microporoso, com diâmetro inicial de 8 a 10mm e diâmetro final de 35 a 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UNIDADE	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

57	443836	**BRAÇADEIRA,** Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Neonatal (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
58	443835	**BRAÇADEIRA,** Aplicação: Monitor multiparamétrico; Material: Borracha isenta de látex com fecho em velcro; Tamanho: Adulto (a ser definido pelo órgão solicitante); Manguito em Borracha isento de látex, uma via, não descartável.	UNIDADE	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
59	301510	**CAL SODADA,** Alta capacidade de absorção de CO2; Com indicador químico de absorção; Forma De Apresentação: embalagem com 4,3kg.	UNIDADE	8	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
60	435589	**CANETA BISTURI,** Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	270	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
61	435589	**Idem ao Item 60 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CANETA BISTURI,** Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual, Autoclavável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
62	435591	**CANETA BISTURI,** Aplicação: Uso hospitalar, Características Adicionais: Comando manual duplo, descartável, cabo fixo, com conector 3 pinos, monopolar.	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
63	474824	**CÂNULA** Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 7mm.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

64	422824	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 0, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
65	422819	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 1, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
66	450964	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 2, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
67	450965	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 3, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
68	422820	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 4, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

69	422818	CÂNULA DE GUEDEL, Aplicação: uso hospitalar, Material: confeccionada em plástico atóxico, Tamanho/Capacidade: nº 5, Características Adicionais: material transparente, com flexibilidade e curvatura, adequada, dotada de reforço no diâmetro interno, Unidade de Fornecimento: embalagem individual	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
70	474822	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 5mm.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
71	474823	CÂNULA, Aplicação: compatível com Aspirador AMIU (Aspiração Manual Intrauterina); Material: plástico transparente; Cânula cilíndrica, semirrígida, ponta romba, com base padrão para encaixe; Estéril e Descartável; Diâmetro: 6mm.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
72	454162	CÂNULA NASAL (PRONGA 0) – Produzida em silicone grau médico, flexível e macio, com estrutura paralela, aberturas centrais exteriorizadas e duas aberturas laterais para acoplamento aos conectores do circuito de CPAP nasal. Com identificação numérica do tamanho gravada na peça. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico, acondicionado em embalagem individual íntegra. Indicada para utilização em terapia de pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) em pacientes neonatais, especialmente prematuros com insuficiência respiratória. Registro vigente na ANVISA.	UND	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

73	454163	CÂNULA NASAL (PRONGA 1) – Produzida em silicone grau médico, flexível e macio, com estrutura paralela, aberturas centrais exteriorizadas e duas aberturas laterais para acoplamento aos conectores do circuito de CPAP nasal. Com identificação numérica do tamanho gravada na peça. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico, acondicionado em embalagem individual íntegra. Indicada para utilização em terapia de pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP) em pacientes neonatais, especialmente prematuros com insuficiência respiratória. Deverá possuir registro vigente na ANVISA.	UND	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
74	427234	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso variando de 1,0Kg a 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acúmulo de gás carbônico; Tamanho M.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
75	427235	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD, Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso maior que 3,5Kg; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais para evitar acúmulo de gás carbônico; Tamanho G.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
76	427233	CAPACETE OXIGÊNIO, Tipo: HOOD; Aplicação: prematuros e recém-nascidos com peso inferior a 1,0KG; Corpo cilíndrico em acrílico transparente; Tampa superior removível com orifício; Abertura frontal para o pescoço e aberturas laterais; Tamanho: P.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

77	437285	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Tipo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	432	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
78	437285	Idem ao Item 77 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Tipo: Uni-lúmen; Tamanho: 14Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	48	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
79	437288	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 16Ga x 20cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	432	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
80	437288	Idem ao Item 79 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 16Ga x 20cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	48	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

81	437286	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 18Ga x 20 a 25cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
82	437289	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 20Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
83	437287	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL, Modelo: Uni-lúmen; Tamanho: 22Ga x 10 a 15cm; Material: poliuretano; Estéril; Descartável; Radiopaco; Centimetrado; Maleável; Extremidade macia; Implantação da técnica Seldinger; Acompanha fio guia em aço inox ponta J, agulha em aço inox, seringa, dilatador de vaso e clamp para fixação.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
84	625223	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	6000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

85	460347	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	8000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
86	438247	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	63.540	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
87	438247	Idem ao Item 86 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	7.060	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

88	438244	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	63.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
89	438244	Idem ao Item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	7.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
90	438243	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	54.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

91	438243	Idem ao Item 90 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
92	438248	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	UNIDADE	50.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
93	465679	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO lumen 7,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
94	461424	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO Lumen 4,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.				
95	437295	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO lumen 5,0 FR (Técnica de seldinger) KIT contendo seringa de 5ml, guia flexível com marcação de 10 em 10cm, ponta em "J" dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha 25/7 para infiltração, duas tampas interlink. Validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
96	621740	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Adulto; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	15.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
97	621739	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Neonatal; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
98	621741	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: óculos; Tamanho: Pediátrico; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Apresenta 02 orifícios, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas; Fixação sobre as orelhas como óculos; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
99	621783	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 04; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

100	621785	CATETER PARA OXIGÊNIO, Tipo: sonda; Tamanho: 08; Material: polivinil atóxico, flexível e transparente; Descartável, estéril; Fornecido em embalagem individual.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
101	448700	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 3,5Fr x 37 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
102	437844	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 4Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
103	437915	CATETER UMBILICAL, Tamanho: 5Fr x 35 a 40cm, com marcação centimétrica de 5 a 25cm; Material: PVC transparente e radiopaco, para uso em por via venosa ou arterial; Estéril.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
104	437843	CATETER UMBILICAL, Tipo: mono lúmen; Tamanho: 2,5Fr; Comprimento: 30,5cm; Com marcação centimetrada de 4 a 24cm; Material: poliuterano, radiopaco; Estéril, descartável; Com conector e tampa luer lock.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
105	273052	CERA PARA OSSO, Aplicação: uso hospitalar; Unidade de Fornecimento: embalagem com 2,5g.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
106	447065	CLAMP UMBILICAL, Aplicação: uso hospitalar, Material: plástico, Forma De Apresentação: denteado tipo pinça em y, com sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável, Características Adicionais: atóxico, anti-alergênico, confeccionado em corpo único	UNIDADE	8.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
107	445473	CLOROFÓRMIO, para análise. Pureza mínima: 99%. Cloreto (Cl) máximo: 0,00002%. Forma de apresentação: Frasco com 01 Litro.	FRASCO	15	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
108	456007	COLAR CERVICAL, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: PP, Cor: Lilás.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

109	456006	**COLAR CERVICAL**, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: P, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
110	456005	**COLAR CERVICAL,** Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: M, Cor: Laranja.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
111	456004	**COLAR CERVICAL,** Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: G, Cor: Verde.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
112	456008	**COLAR CERVICAL**, Aplicação: para resgate; Tipo: ``STIFNECK``; Tamanho/Capacidade: GG, Cor: Branco.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
113	431085	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE**, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
114	431085	**Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE,** Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 13 litros.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
115	623119	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE,** Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; Com	UNIDADE	13.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.				
116	623119	Idem ao Item 115 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, Aplicação: coletor para resíduos de serviços da saúde, perfuro cortantes e /ou cortantes; Material: papelão ondulado; Alça dupla e travamento automático; com superfície interna impermeabilizada; Revestido com saco plástico, cinta e fundo protetor interno em papelão couro resistente à perfuração e uma bandeja interna impermeabilizada; Capacidade: 20 litros.	UNIDADE	1.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
117	619195	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Feminino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício oval com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.	UNIDADE	4.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
118	619183	COLETOR DE URINA, Material: Polietileno atóxico; Graduado; Capacidade: 100ml; Tipo: saco; Infantil; Masculino; Estéril; Cor: transparente; Com orifício redondo com placa adesiva de substância hipoalergênico, sem rebarbas e furos.	UNIDADE	4.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
119	432133	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula antirreflexo; Câmara Pasteur flexível ou rígida; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno; Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante;	UNIDADE	7.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.				
120	619137	COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; descartável; com tampa rosqueável; embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	270.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
121	619137	Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COLETOR UNIVERSAL, Material: plástico opaco; descartável; com tampa rosqueável; embalado individualmente; Capacidade: 80ml.	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
122	623079	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	6.750	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
123	623079	Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, Tamanho: 45x50cm; Gramatura Mínima: aproximadamente 38g/m²; Material: 100% puro algodão: macio e extra absorvente, tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela; com Filamento Radiopaco e cadarço/alça; Bordas acabadas e cantos arredondados; Não estéril; Isento de amido e alvejante óptico; Cor: branca; Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 unidades.	PACOTE	750	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

124	485087	**COMPRESSA ESTÉRIL NÃO ADERENTE IMPREGNADA COM EMULSÃO DE PETROLATO -** Curativo estéril, não aderente, constituído por malha de tecido de algodão ou material sintético equivalente, uniformemente impregnada com emulsão de petrolato (vaselina), destinado à cobertura de feridas agudas e crônicas, queimaduras, áreas doadoras e receptoras de enxertos, lacerações, abrasões e demais lesões que necessitem de cobertura atraumática, fornecido estéril, de uso único, acondicionado em envelope contendo 3 unidades, em embalagem individual íntegra, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na ANVISA.	UNIDADE	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
125	628266	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,** 100% Algodão, Estéril, Esterilizadas a Óxido de Etileno, 8 camadas e 5 dobras, 7,5cm x 7,5cm (dobrada), 12cm x 27cm (aberta). Unidade de Fornecimento: 10 unidades-13 fios/cm².	PACOTE	63.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
126	628266	**Idem ao Item 125 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA,** 100% Algodão, Estéril, Esterilizadas a Óxido de Etileno, 8 camadas e 5 dobras, 7,5cm x 7,5cm (dobrada), 12cm x 27cm (aberta). Unidade de Fornecimento: 10 unidades-13 fios/cm².	PACOTE	7.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
127	628250	**COMPRESSA DE GAZE,** Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	27.045	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

128	628250	**Idem ao Item 127 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - COMPRESSA DE GAZE,** Tamanho: 7,5 x 7,5cm (dobrada), 15 x 30cm (aberta); Com 8 camadas e 5 dobras; 13 fios/cm²; Material: 100% algodão hidrófilo. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 unidades.	PACOTE	3.005	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
129	408255	**COPO DE BECKER,** Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 1000ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
130	408261	**COPO DE BECKER**, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 100ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
131	408266	**COPO DE BECKER**, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 250ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
132	408252	**COPO DE BECKER**, Material: vidro Borossilicato, Capacidade: 500ml; FORMA ALTA.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
133	399068	**CORANTE GIEMSA**, Aplicação: Análise laboratorial, Unidade de Fornecimento: Frasco com 1 litro.	UNIDADE	36	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
134	352188	**CORANTE PANÓTICO**, Aplicação: Hematologia; Composto por: Panótico rápido nº 1 (Ciclohexadienos 0,1%); Panótico rápido nº 2 (Azobenzenosulfônicos 0,1%); Panótico rápido nº 3 (Fenotiazinas 0,1%); Unidade de Fornecimento: Kit com 3 x 500ml cada.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
135	485023	**CURATIVO** de Alginato de Cálcio e Prata 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	1.181	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
136	485023	**Idem ao Item 135 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CURATIVO** de Alginato de Cálcio e Prata 10x10 cm. Utilização: Absorção superior em feridas infectadas com cavidade. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	131	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
137	624568	**CURATIVO** de Carvão Mineral com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em	CAIXA	1.170	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		feridas de espessura parcial e completa, úlceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades				
138	624568	**Idem ao Item 137 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CURATIVO** de Carvão Mineral com Prata 10,5X10,5 cm. Utilizado em feridas de espessura parcial e completa, úlceras por pressão, úlceras diabéticas, feridas cirúrgicas, feridas agudas, entre outras. Caixa 10 com unidades	CAIXA	130	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
139	484805	**CURATIVO** de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	1.620	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
140	484805	**Idem ao Item 139- Cota reservada para ME/EPP em 10% - CURATIVO** de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	UNIDADE	180	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
141	484806	**CURATIVO** de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 115x20cm.	UNIDADE	1.620	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
142	484806	**Idem ao Item 141 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CURATIVO** de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 115x20cm.	UNIDADE	180	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

143	485066	**CURATIVO** hidroativo estéril, camada interna com hidrocolóides pectina, carboximetilcelulose e poliisobutileno, camada externa de poliester-poliuretano impermeável líquidos e bactérias, dimensão 10 x 10cm. Calcanho/articulações.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
144	484805	**CURATIVO HIDROCOLOIDE,** autoadesivo semitransparente hipoalergênico, estéril 10x10cm	UNIDADE	1.890	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
145	484805	**Idem ao Item 144 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CURATIVO HIDROCOLOIDE,** autoadesivo semitransparente hipoalergênico, estéril 10x10cm	UNIDADE	210	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
146	484806	**CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE** semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
147	484922	**CURATIVO,** Descrição: Curativo de hidrogel com alginato, não estéril. Apresentação: embalagem com 80 a 85g.	UNIDADE	1.520	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
148	485058	**CURATIVO**, Descrição: Curativo para controle de odor, não adesivo, recortável ou não, estéril, composto de carvão ativado com ou sem prata. Dimensões: 8 a 11cm x 15 a 20cm.	UNIDADE	812	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
149	484757	**CURATIVO**, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 10 cm x 10 m.	UNIDADE	850	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
150	484779	**CURATIVO,** Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 5 cm x 10 m.	UNIDADE	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

151	484758	CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	630	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
152	484758	Idem ao Item 151 - Cota reservada para ME/EPP em 105 - CURATIVO, Descrição: Transparente, em filme poliuretano, não estéril, com adesivo hipoalergênico, livre de látex, flexível, impermeável a líquidos, bactérias e vírus e permeável a troca gasosa. Forma De Apresentação: rolo, Dimensões: 15 cm x 10 m.	UNIDADE	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
153	484841	CURATIVO, uso hospitalar, de fibra de alginato de cálcio e sódio, 10 x 20 cm, estéril, de alta absorção derivado de algas marinhas a 240 gramas de m2, composto por duas moléculas de ácido glocuronico para cada de ácido manurônico. Caixa com 10 unidades.	CAIXA	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
154	603315	CURATIVO – URGO – URGOCLEAN AG 10X10CM – COM PRATA E AÇÃO DE LIMPEZA: Curativo estéril de fibras absorventes com prata, medindo 10 x 10 cm, indicado para limpeza do leito da ferida, absorção de exsudato e ação antimicrobiana, favorecendo o desbridamento autolítico e o controle da carga bacteriana.	UNIDADE	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
155	603321	CURATIVO - URGO - URGOTUL AG SILVER 10X12CM - EFICÁCIA ANTIBACTERIANA: Curativo estéril, não aderente, impregnado com agente antimicrobiano à base de prata, indicado para o tratamento de feridas agudas e crônicas com risco de infecção ou infectadas. Deve proporcionar eficácia antibacteriana, permitir a drenagem do exsudato para o curativo secundário, minimizar o trauma e a dor durante as trocas, manter ambiente favorável à cicatrização e possuir dimensões de 10 cm x 12 cm.	UNIDADE	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Embalagem individual, estéril, com registro na ANVISA e prazo de validade vigente.				
156	454905	DETECTOR FETAL, Tipo: portátil, ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	UNIDADE	180	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
157	454905	Idem ao Item 156 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - DETECTOR FETAL, Tipo: portátil, ajuste :ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
158	328077	DETERGENTE ENZIMÁTICO: contento cinco enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carboidrase, lipase e liquinase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo, específico para limpeza manual e automática de instrumentais e outros. Frasco 5 Litros	GALÃO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
159	626227	DIGLUCONATO de Clorexidina, Desinfectante Rio Hands Scrub Refil - 1250ml.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

160	437168	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	16.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
161	437166	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
162	437167	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	60.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
163	437169	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de	FRASCO	40.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.				
164	437187	**DISPOSITIVO P/ INFUSÃO** IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	UNIDADE	17.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
165	450086	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA,** Sling Ajustável Transobturatório; Composição: 1 faixa de polipropileno monofilamentar microporosa medindo 0.8 a 1.5cm de largura e com até 45cm de comprimento cobertas com bainhas plásticas de proteção, 2 agulhas helicoidais com cabo ergonômico, 1 aba de posicionamento (centralizador).	UNIDADE	144	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
166	450086	**Idem ao Item 165 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA,** Sling Ajustável Transobturatório; Composição: 1 faixa de polipropileno monofilamentar microporosa medindo 0.8 a 1.5cm de largura e com até 45cm de comprimento cobertas com bainhas plásticas de proteção, 2 agulhas helicoidais com cabo ergonômico, 1 aba de posicionamento (centralizador).	UNIDADE	16	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
167	485174	**DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA,** tipo preservativo, usos externos	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
168	438509	**DRENO DE KEHR / TUBO EM T,** Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: látex; Estéril e Descartável.	UNIDADE	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
169	438530	**DRENO DE PENROSE**, material em látex. tamanho n°4 estéril, flexível, uniforme em toda extensão	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

170	438546	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 02; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
171	438520	DRENO DE PENROSE, Material: látex natural; Tamanho/Capacidade: N. 03; Estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis; Embalagem individual.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
172	440724	DRENO DE SUCÇÃO Nº 10 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
173	464739	DRENO DE SUCÇÃO Nº 14 - sistema fechado de drenagem contínua, tipo sanfona; uso único, estéril a óxido de etileno.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
174	640844	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 3.2mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 600ml.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
175	640845	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 4.8mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
176	438605	DRENO DE SUCÇÃO, Aplicação: para sistema fechado de drenagem; Material: PVC; Estéril, descartável, com dupla conexão, válvula anti-refluxo, cânula de aço na ponta; Tamanho/Capacidade: 6.4mm; Com reservatório transparente, sanfonado e graduado de 500ml.	FRASCO	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

177	621153	**EDTA** - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco 500ml, com tampa rosqueável	FRASCO	36	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
178	610260	**ELETRODO PARA ECG,** Aplicação: monitorização cardíaca; Uso Adulto e Pediátrico; Com sensor e com gel consistente; Material: dorso de espuma, sem látex, com adesivo plástico não poroso, com boa aderência; Anti-alergênico; Descartável.	UNIDADE	100.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
179	452021	**EMBALAGEM DE SMS** (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de Tecido Não Tecido (TNT) próprio para esterilização. É constituído por três camadas, Medindo:120x120cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
180	452027	**EMBALAGEM DE SMS** (Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT) próprio para esterilização. É constituído por três camadas, Medindo:60x60cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
181	452026	**Embalagem de SMS (**Spunbond/Meltbloown/Spundbond) é um tipo de tecido Não Tecido (TNT) próprio para esterilização. É constituído por três camadas, Medindo:80x80cm, pacote com 50 unidade.	PACOTE	85	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
182	632163	**ENVELOPE,** Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x150mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	1.836	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

183	632163	Idem ao Item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x150mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	204	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
184	632163	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 240x360mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	150	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
185	442531	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 190x370mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
186	452744	ENVELOPE, Aplicação: esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado. Em papel grau cirúrgico; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. Dimensões: 150x300mm. Fornecido em pacote com 200 unidades.	PACOTE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
187	609804	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas, para Nutrição Enteral; Câmara gotejadora transparente; Tubo extensor em PVC na cor azul com pinça rolete; Ponta perfurante com tampa protetora; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

188	609816	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	162.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
189	609816	Idem ao Item 188 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Macrogotas; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Apresentação: Ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC com no mínimo 150cm de comprimento; Injetor lateral em Y com auto-cicatrizante e resistente a múltiplas punções com agulha; Controlador de fluxo por pinça rolete; Conexão Luer.	UNIDADE	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
190	610237	EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
191	610237	Idem ao Item 190 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - EQUIPO INFUSÃO VENOSA, Tipo: Microgotas; Câmara gotejadora transparente e flexível, sem filtro de partículas; Tubo extensor em PVC; Ponta perfurante com tampa protetora; Injetor lateral com látex auto-cicatrizante e vedante; Descartável; Estéril; Atóxico; Apirogênico.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

192	610640	**EQUIPO MULTIVIAS,** Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	54.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
193	610640	**Idem ao Item 192 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - EQUIPO MULTIVIAS,** Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: adulto.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
194	610640	**EQUIPO MULTIVIAS,** Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	31.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
195	610640	**Idem ao Item 194 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - EQUIPO MULTIVIAS,** Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: pediátrico	UNIDADE	3.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
196	609799	**EQUIPO MULTIVIAS,** Aplicação: multiplicar o acesso venoso; Conexão padrão em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades; Material: PVC, transparente; Estéril e Descartável; Tipo: 02 vias; Modelo: neonatal.	UNIDADE	8.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
197	610306	**EQUIPO** para bomba de infusão fotossensível Laranja descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
198	610307	**EQUIPO** para bomba de infusão transparente descartável. Marca: Life Med.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
199	610179	**EQUIPO** para hemoderivados descartável, estéril, atóxico,	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		apirogênico transparente, com tubo extensos e pinça.				
200	609735	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MICROGOTAS.	UNIDADE	10.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
201	609736	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em macrogotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	UNIDADE	20.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

202	479648	EQUIPO TRANSFERIDOR DE SOLUÇÕES, estéril. Destinado a utilização para transferência e mistura de soluções parenterais em sistema fechado, com duas pontas perfurantes com protetor.	UNIDADE	6.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
203	620165	ESCOVA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: para assepsia/degermação da pele; Material: polietileno injetado; Anatômica; Estéril; Com dupla face, esponja e cerdas macias.	UNIDADE	3.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
204	396680	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades, comprimento;17,8 cm extremidade fina 2,3 cm e extremidade largam 3,5 cm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	450	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
205	396680	Idem ao Item 204 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ESCOVAS PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades, comprimento;17,8 cm extremidade fina 2,3 cm e extremidade largam 3,5 cm. Pacote com 3 unidades.	PACOTE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
206	436498	ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital semiautomático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição mínima de 0 a 299mm/Hg e pulsação de 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em látex; Válvula metálica para liberação de ar; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AA; com selo do INMETRO.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
207	434825	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	540	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

208	434825	Idem ao Item 207 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - **ESFIGNOMANÔMETRO**, Aplicação: uso hospitalar; Manual; Adulto; Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 22 a 28cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
209	485444	**ESFIGNOMANÔMETRO,** Aplicação: uso hospitalar; Manual; Infantil; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência de braço entre 16 a 20cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
210	434613	**ESFIGNOMANÔMETRO,** Aplicação: uso hospitalar; Manual; Neonatal; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço 6 a 7,5cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
211	435624	**ESFIGNOMANÔMETRO,** Aplicação: uso hospitalar; Manual; Obeso; Manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro, circunferência do braço de 30 a 38cm; Manguito e pêra em PVC. Com selo do INMETRO.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
212	432482	**ESFIGNOMANÔMETRO**, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	5.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

213	432482	Idem ao Item 212 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático de PULSO; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira de pulso lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 2 pilhas "AA".	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
214	432482	ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	2.160	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
215	432482	Idem ao Item 214 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ESFIGNOMANÔMETRO, Descrição: Digital, automático Semidigital; Método de medição: Oscilométrico; Parâmetros: Medição sistólica, diastólica e batimentos cardíacos; Faixa de Medição mínima: pressão: 0 a 300mmHg; 40 a 200 batimentos/min; Braçadeira lavável com fechamento em velcro; Visor em LCD; Memória para armazenamento de no mínimo 100 resultados; Alimentação: 4 pilhas "AA".	UNIDADE	240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
216	357700	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml;	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Acompanha Máscara em PVC tamanho M.				
217	357699	ESPAÇADOR VALVULADO, Aplicação: inalação de borcondilatador; Tipo de encaixe Universal (compatível com todas as "bombinhas do mercado"; Válvula em silicone, unidirecional no bocal; Reservatório rígido e translúcido, com capacidade entre 175ml e 250ml; Acompanha Máscara em PVC tamanho P.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
218	483443	ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	27.389	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
219	483443	Idem ao Item 218 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ESPARADRAPO, impermeável Dimensões: 10cm x 4,5m; Material: composto de tecido 100% algodão; Hipoalérgico; Alvejado; Impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade; Branco; Isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos; Flexível; Suficiente para acompanhar as dobras da pele	UNIDADE	3.043	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
220	483436	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 25mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	11.059	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
221	483436	Idem ao Item 220 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 25mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	1.229	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

222	483439	ESPARADRAPO, Tipo: microporoso; Dimensões: 50mm x 10m; Material: em não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato; Hipoalergênico.	UNIDADE	5.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
223	484762	ESPARADRAPO MICROFILME TRANSPARENTE 10CM/10M: Fita adesiva transparente confeccionada em filme de poliuretano ou material equivalente, hipoalergênica, permeável ao vapor d'água e impermeável à água e bactérias, indicada para fixação de curativos, cateteres, sondas e dispositivos médicos. Deve proporcionar boa adesão à pele, permitir visualização do sítio de aplicação, ser flexível, de fácil aplicação e remoção, acondicionada em embalagem individual, com dimensões de 10 cm x 10 m, registro na ANVISA e prazo de validade vigente.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
224	479783	ESPÉCULO AURICULAR, tipo mini, descartável, sem bordas afiadas, tamanho 4,0 mm, destinado à utilização em otoscópio. Deverá apresentar encaixe e dimensões compatíveis com o equipamento utilizado pela unidade de saúde, com compatibilidade demonstrável, sem exigência de marca ou modelo específico. Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
225	431235	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 10,2 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
226	434481	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, Tela de tecido trançado, composto de celulose oxidada regenerada, bactericida; Dimensões: 5,1 x 10,2cm com variação de 0,5cm.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
227	454956	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e não abrasivo, Apresentação:	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		macia, Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm				
228	438926	ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: Rappaport (Neonatal); Tubo transmissor duplo em formato ``Y`` flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias e rígidas em silicone ou PVC.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
229	352742	ÉTER ETÍLICO P.A, Aplicação: análise laboratorial, Características: grau cromatográfico, aspecto físico líquido incolor, fórmula molecular C4H10O, peso molecular 74,12 gramas/mol, pureza mínima 99,80%, Forma De Apresentação: frasco de 1L	FRASCO	3	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
230	458439	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, Material: em pvc, medindo 4mm x 2,13m, estéril, cor verde.	UNIDADE	360	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
231	458441	EXTENSÃO PLASTICA COM ROSCA DE AR, material em pvc, ar comprimido (amarela).	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
232	477511	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 12cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
233	477513	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 15cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	150	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
234	477512	FAIXA DE SMARCH, Material: borracha natural; Largura: 20cm; Unidade de Fornecimento: rolo com 2m.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
235	618074	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: forte; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
236	618160	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: média; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
237	618004	FAIXAS ELÁSTICAS FISIOTERÁPICAS, Intensidade: suave; Comprimento: 1,2 a 1,5 metros.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

238	337471	FATOR REUMATÓIDE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semiquantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	FRASCO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
239	479624	FILTRO BARREIRA TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, Aplicação: uso em circuito respiratório, Tipo: filtro barreira total a bactérias e vírus, com eficiência maior que 99,999%, bidirecional, auto umidificador, trocador de calor e umidade, com membrana única totalmente hidrofóbica que impede a passagem de líquidos ao circuito, sem tratamento com sais higroscópicos ou cargas eletrostáticas, validado microbiologicamente para gases, aerossóis com bactérias e/ou vírus e outros patógenos, retém e filtra partículas de látex. Com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções do paciente; com tubo extensor corrugado flexível de 145mm, com memória e tampa para o tubo corrugado com dispositivo de proteção no descarte de material contaminado; Volume interno de 35ml	UNIDADE	1200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
240	487369	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	140	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
241	487170	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina, com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	170	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

242	487174	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina, com 75cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	250	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
243	487276	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	360	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
244	487276	Idem ao Item 243 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 4,8cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
245	487376	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	360	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
246	487376	Idem ao Item 245 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	40	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
247	487179	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
248	487365	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 75cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo 1/3 círculo, de ponta cilíndrica de 2,6cm de longitude. Caixa com 24 unidades	CAIXA	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

249	487070	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 3 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	150	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
250	600106	FIO CATPOINT 5-0 75cm 1/2 1,5cm cx 24 unidades	CAIXA	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
251	600609	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, 70cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	140	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
252	600141	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	160	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
253	600140	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, 70cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
254	600157	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 2, trançado, 15 x 45cm, sem agulha (SPA 45 T sutupak). Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
255	487609	FIO CIRÚRGICO algodão e poliéster nº 3, 70cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica 3,5cm. Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

256	486990	FIO CIRÚRGICO catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	350	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
257	487026	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
258	487024	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 30mm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem esterilização, procedência, data de fabricação, prazo deverá constar dados de identificação, tipo de de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
259	487026	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	414	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
260	487026	Idem ao Item 259 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 1-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 40mm. Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	46	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

261	487024	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3, 0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	CAIXA	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
262	487003	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3, 0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
263	486995	FIO CIRÚRGICO catgut cromado nº 4-0, torcido, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 1,5cm. Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
264	486985	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
265	486986	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	130	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

266	486966	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	450	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
267	486966	Idem ao Item 266 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
268	486961	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
269	486956	FIO CIRÚRGICO catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
270	487438	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento nº 3-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 3,0cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	530	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

271	487425	FIO CIRÚRGICO nylon monofilamento nº 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
272	487449	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
273	487450	FIO CIRÚRGICO nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 4,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
274	487450	FIO CIRÚRGICO nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
275	487418	FIO CIRÚRGICO nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 1,9cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
276	487534	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº -0, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.				
277	487526	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 2, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,5cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
278	487521	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 3, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,5 cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
279	487512	FIO CIRÚRGICO Polipropileno nº 4, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 25mm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
280	487573	FIO CIRÚRGICO SEDA nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
281	487571	FIO CIRÚRGICO SEDA nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
282	487556	FIO CIRÚRGICO SEDA nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculos espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

283	620284	FIO DE SUTURA POLIGLECAPONE 3-0, Incolor, 70cm, agulha:2,5cm 1/2. Cx com 36 unidades	CAIXA	36	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
284	487490	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 6-0; Agulha: (2) 13mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
285	487483	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, Aplicação: Cardiovascular; Tamanho: 75cm; Diâmetro: 7-0; Agulha: (2)10mm, 3/8 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado.	CAIXA	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
286	487405	Fio Nylon 6-0 45cm ½ agulhado 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
287	487354	Fio Nylpoint P 5-0 45cm 1/2 1,6cm, caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
288	437881	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA – 10 CM X 10 M: fita adesiva para fixação de curativos, drenos, cateteres e demais dispositivos médicos, confeccionada em tecido não tecido (TNT), poliéster elástico ou material tecnicamente equivalente, revestida com adesivo hipoalergênico. Deve ser flexível, porosa, permeável ao ar e ao vapor d'água, adaptar-se aos contornos do corpo sem restringir a respiração da pele e proporcionar fixação segura, com remoção de mínimo trauma cutâneo. Indicada para peles sensíveis, inclusive de crianças e idosos. Deve permitir recorte conforme a necessidade. Apresentação em rolo de 10 cm x 10 m, acondicionada em embalagem individual, com registro vigente na ANVISA e prazo de validade conforme legislação aplicável.	UNIDADE	548	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
289	362539	FITA COM ÁREA REAGENTE, para verificação de glicemia capilar, compatível com o monitor de glicemia utilizado pela unidade de saúde ou com equipamento fornecido pela contratada, quando necessário. Caixa com 50 unidades de tiras. Caso as tiras ofertadas não sejam compatíveis com	CAIXA	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		os monitores disponíveis na unidade, a contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, monitor(es) compatível(is) e os acessórios indispensáveis à realização dos testes, em quantidade suficiente para atender à demanda.				
290	362539	Idem ao Item 289 - cota reservada PARA ME/EPP EM 10% – FITA COM ÁREA REAGENTE para verificação de glicemia capilar, compatível com o monitor de glicemia utilizado pela unidade de saúde ou com equipamento fornecido pela contratada, quando necessário. Caixa com 50 unidades de tiras. Caso as tiras ofertadas não sejam compatíveis com os monitores disponíveis na unidade, a contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, monitor(es) compatível(is) e os acessórios indispensáveis à realização dos testes, em quantidade suficiente para atender à demanda.	CAIXA	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
291	373715	FIXADOR CELULAR para fixação de esfregaços celulares em lâminas aerosol 100ml	FRASCO	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
292	483390	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: adulto	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
293	481525	FIXADOR, Aplicação: fixação de tubos e sondas; Material: poliuretano laminado sobre não tecido de poliéster, adesivo acrílico e linear protetor siliconado; Hipoalergênico. Tipo: Pediátrico	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
294	481528	FIXADOR, Aplicação: para tubo endotraqueal Thomas; Tipo: adulto.	UNIDADE	25	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
295	22624	FORMOL (FORMALDEÍDO), Concentração: 10%, Unidade de Fornecimento: frasco com 1L	FRASCO	360	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

296	352749	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 250g, Características Adicionais: aspecto físico cristais, pó ou grânulos de cor branca ou incolor, fórmula molecular KH2PO4, peso molecular 136,09 gramas/mol, pureza mínima 99,5%	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
297	449349	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, Aplicação: análise laboratorial, Forma de Apresentação: frasco de 1000 g, Características Adicionais: aspecto físico cristais brancos, fórmula molecular Na2HPO4, peso molecular 141,96 gramas/mol, pureza mínima 99,0%	FRASCO	8	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
298	616138	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extragrande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	270.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
299	616138	Idem ao Item 298 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: extragrande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
300	61138	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	270.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

301	61138	Idem ao Item 300 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
302	616137	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	162.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
303	616137	Idem ao Item 302 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
304	616137	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	108.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
305	616137	Idem ao Item 304 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: geriátrica; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico.	UNIDADE	12.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

306	616023	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	108.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
307	616023	Idem ao Item 306 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: grande; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	12.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
308	616022	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	108.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
309	616022	Idem ao Item 308 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: médio; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	12.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

310	616024	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	108.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
311	616024	Idem ao Item 310 - Cota reservada para ME/PP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: infantil; Tamanho: XXG; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	12.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
312	616000	FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	108.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
313	616000	Idem ao item 312 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRALDA DESCARTÁVEL, Tipo: recém-nascido; Tamanho: pequeno; Atóxica; Camada externa com barreira polimérica, núcleo absorvente; Camada interna composta por algodão hidrófilo, fibras de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes, com capa de apoio estrutural; Ajuste lateral anatômico com tiras ``abre/fecha``.	UNIDADE	12.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

314	8145	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,** Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	45.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
315	8145	**Idem ao Item 314 - Cota reservada para ME/EPP em 10% FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,** Aplicação: para acondicionar nutrição enteral, Características Adicionais: descartável, com conector universal que permita perfeita adaptação a equipos, isento de manchas e quaisquer defeitos, Capacidade: com graduação até 500 ml, Material: polietileno atóxico, Forma de Apresentação: embalagem individual plástica	UNIDADE	5.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
316	481131	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL,** Capacidade 300ml; Descartável; Com escala dupla graduada a cada 50ml; Tampa rosqueada; Acompanha etiqueta para ser preenchida com os dados do paciente.	UNIDADE	14.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
317	480205	**FRASCO**, Material: polipropileno transparente; Aplicação: coleta de água para 100 ml de amostra com pastilha de tiossulfato de sódio; Capacidade: 120ml; Acabamento: tampa flip-top, fecho duplo, estéril, descartável.	UNIDADE	2.250	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
318	480205	**Idem o Item 317 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FRASCO**, Material: polipropileno transparente; Aplicação: coleta de água para 100 ml de amostra com pastilha de tiossulfato de sódio; Capacidade: 120ml; Acabamento: tampa flip-top, fecho duplo, estéril, descartável.	UNIDADE	250	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

319	617982	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
320	615986	GAZE HIDRÓFILA, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	UNIDADE	5.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
321	615986	Idem ao Item 320 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - GAZE HIDRÓFILA, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
322	325424	GEL LUBRIFICANTE, tipo íntimo, cor incolor, odor inodoro, solubilidade solúvel em água, características adicionais transparente e não gorduroso, sachê 5,0 gramas.	UNIDADE	3.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
323	325424	Idem ao Item 322 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - GEL LUBRIFICANTE, tipo íntimo, cor incolor, odor inodoro, solubilidade solúvel em água, características adicionais transparente e não gorduroso, sachê 5,0 gramas.	UNIDADE	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
324	389087	GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; Composto por Polihexamida (PHMB) 0,1 e 0,2% e Água purificada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	UNIDADE	945	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
325	389087	Idem ao Item 324 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - GEL PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Gel aquoso para descontaminação de feridas, antisséptico; composto por Polihexamida (PHMB) 0,1 e 0,2% e Água purificada; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100g.	UNIDADE	105	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

326	475840	**GEL,** Aplicação: para ultrassonografia e eletrocardiograma; Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro; Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 5 litros	FRASCO	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
327	385452	**GLICERINA P.A,** Aplicação: análise laboratorial, Características Adicionais: aspecto físico denso, fórmula molecular C3H8O3, peso molecular 92,209 g/mol, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml.	UNIDADE	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
328	428620	**GORRO/TOUCA**, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca.	UNIDADE	360.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
329	428620	**Idem ao Item 328 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - GORRO/TOUCA**, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: turbante / disco / pizza, com elástico; Descartável; Material: Tecido não tecido (TNT), com porosidade adequada para manter a ventilação; Gramatura mínima: 30g/m²; Cor: branca.	UNIDADE	40.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
330	437140	**HIDRÓXIDO DE SÓDICO,** frasco 1000ml PA – PADRÃO	FRASCO	8	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
331	440281	**INDICADOR BIOLÓGICO** para controle de esterilização a vapor, attest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível em comodato e oferecer treinamento técnico. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

332	332346	INDICADOR QUÍMICO tipo integrador, por mudança de limite/movimento frontal, onde durante a esterilização a substância química funde e migra como um líquido através da mecha de papel, classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, composto de uma tira de papel e um comprimido químico sensível a temperatura, tempo e vapor, acondicionados em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana do Bacilo Stearothermophillus. A embalagem deverá contemplar 03 (três) valores declarados: 121°C, 135° e uma temperatura intermediaria correlacionadas com o tempo de morte do bacilo, e na temperatura de 121° deverá reagir a partir de 16,5 min. A mudança de limite é visível através da janela identificada por reject/rejeitado, e deverá atingir a área chamada de accept/aceito, se todas as condições necessárias para destruição de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. caixa com 200 unidades	CAIXA	240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
333	332343	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 - Fita adesiva zebrada SEM CHUMBO, alta adesividade, própria para vedar e identificar embalagens descartáveis em papel crepado, papel grau cirúrgico, SMS e/ou para manta polipropileno, termo resistentes. Muda de cor de verde para preto ou marrom quando exposta ao ciclo de esterilização por vapor. Rolo Medindo 19 mm x 54 metros.	ROLO	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

334	332344	INDICADOR QUÍMICO teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 134 e 137º por 3,5 min. Autoclave padrão europeu (SISA).	UNIDADE	900	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
335	332344	INDICADOR QUÍMICO teste bowie & dick classe 2 (controle de equipamento), para autoclaves à prévácuo, tipo pacote de pronto uso, descartável, contendo uma folha impregnada com indicadores químicos sensíveis ao calor, dispostas entre camadas de folhas de material poroso, espuma, que possibilite aferir imediatamente a remoção de ar, penetração de vapor e desempenho da bomba de vácuo. De acordo com o padrão AAMI. Preferência que acompanhe o manual de instrução e possibilite treinamento. Caixa com aproximadamente 22 x 28 cm. De acordo com EN 867-4 (Classe B) ISO 11.140-4 (Classe 2). O pacote é projetado para funcionar em ciclos de teste bowie dick impregnando vapor saturado sobre pressão entre 121 e 127º por 30 min.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

336	398706	**IODOPOVIDONA (PVPI) 10%** (teor de iodo ativo 1%), solução tópica aquosa, antisséptico de uso humano, indicada para antissepsia da pele íntegra e feridas superficiais. Frasco contendo 1 litro, com lacre de segurança, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na ANVISA.	FRASCO	144	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
337	616194	**KIT CIRÚRGICO,** Descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	2.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

338	616194	Idem ao Item 337 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - KIT CIRÚRGICO, descartável, hidrorrepelente, isento de látex, com baixo índice de liberação de partículas, adesivos hipoalergênicos, confeccionado em não tecido (SMS). Composição mínima: 1 Campo superior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,20m, comprimento mínimo 2,60m; 1 Campo inferior com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,50m, comprimento mínimo 1,90m; 2 Campos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, largura mínima 1,00m, comprimento mínimo 1,50m; 1 Cobertura impermeável para mesa de mayo, largura 0,60cm, comprimento 1,40m; 1 Cobertura impermeável para mesa de instrumental com reforço repelente, largura mínima 1,25m, comprimento mínimo 1,80m; 4 Aventais cirúrgicos de uso único, respirável, com barreira bacteriana e viral, manga longa, com punhos, tamanho grande, confeccionado em não tecido à base de polipropileno em 3 camadas, 2 Toalhas de uso único de alta absorção. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Esterilizado à óxido de etileno.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
339	381433	KIT COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, Aplicação: uso laboratorial / análise de coliformes totais e E.Coli em águas, Forma De Apresentação: flaconete com substrato cromogênico (pó), Características Adicionais: com resultado confirmativo pela presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.coli confirmativo em 24 horas pela obervaçao de fluorescência sem necessidade de adiçao de outros reagentes para confirmação, Conformidade: método aprovado pelo	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Standard Methods for Examination of Water and Wastewater				
340	481939	KIT DE ESCOVAS para lavagem de anulados, cerdas em nylon antimicrobiana, haste de arame de aço torcido com 20 unidades, comprimento de 30cm, diâmetro 3mmX30cm	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
341	479786	KIT DE ESPÉCULOS para aparelhos otológicos, autoclaváveis, superfície lisa, acabamento externo suave sem farpas ou irregularidade, formato ergonômico, introdução atraumática, 1 pacote com 5 espéculos medindo:2,5/3/4/5/10mm	PACOTE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
342	620163	KIT ESCOVA-ESPONJA com digliconato de clorexidina 2,0%. Contendo escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico.	KIT	3.240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
343	405738	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	21.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
344	405738	Idem ao Item 343 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: grande, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

345	405738	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	43.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
346	405738	Idem ao Item 345 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame ginecológico, Tamanho/Capacidade: médio, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina fosca e 01 caixa porta lâminas	KIT	4.800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
347	405738	KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	27.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
348	405738	Idem ao Item 347 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - KIT GINECOLÓGICO, Aplicação: exame, Tamanho/Capacidade: pequeno, Características Adicionais: descartável, contendo 01 espéculo vaginal descartável, 01 par de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâminas	KIT	3.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
349	481636	KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA – AMIU, material descartável; aspirador a vácuo, com válvula dupla capacidade pa 60cc, acompanhado de 5 cânulas, com comprimento de 24cm cada e espessuras de 5,7,8,9,10mm.	UNIDADE	180	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

350	481636	Idem ao Item 349 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - KIT PARA ASPIRAÇÃO UTERINA – AMIU, material descartável; aspirador a vácuo, com válvula dupla capacidade pa 60cc, acompanhado de 5 cânulas, com comprimento de 24cm cada e espessuras de 5,7,8,9,10mm.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
351	335034	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE SANGUE oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	KIT	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
352	301007	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm Amarelo	PCT	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
353	301007	LACRE PARA CARRO DE EMERGÊNCIA 16Cm Amarelo Com 100 PLASLOPES - 100 Lacres Segurança Numerado Espinha De Peixe 23 Cm AZUL	PCT	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
354	412834	LÂMINA DE BISTURI nº11, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	UNIDADE	15.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
355	412835	LÂMINA DE BISTURI nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	16.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
356	413085	LÂMINA DE BISTURI nº21, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	13.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
357	431884	LÂMINA DE BISTURI nº23, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	16.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
358	413086	LÂMINA DE BISTURI nº24, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	UNIDADE	9.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
359	411986	LÂMINA DE VIDRO para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
360	411986	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, Material: vidro; Dimensões: 26mm x 76mm, Espessura: 1,0mm a 1,2mm; Modelo: com extremidade Fosca, lapidada;	CAIXA	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades				
361	409643	LAMÍNULA, aplicação: microscopia; material: vidro; tamanho:24x24, caixa c/ 100.	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
362	272289	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 20W. Tensão: 6V	UNIDADE	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
363	383653	LÂMPADA HALÓGENA PARA MICROSCÓPIO, Aplicação Principal: Projeção, Microscópio. Potência: 30 W. Tensão: 6V.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
364	385899	LANCETADOR universal para uso com lancetas universais para medida de glicemia capilar.	UNIDADE	240	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
365	303151	LANCETAS universais para medida de glicemia capilar, caixa com 100 unidades	CAIXA	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
366	443093	LENÇO PARA BANHO, Aplicação: banho de leito; Não estéril; Sem álcool, sem alergênicos, sem perfume; Descartável; Biodegradável; Dimensões mínimas: 30cm x 35cm por lenço; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades	PACOTE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
367	481805	LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	18.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
368	481805	Idem ao Item 367 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LENÇOL HOSPITALAR 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Minima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	ROLO	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

369	269846	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) GELEIA 2% Medicamento anestésico local de uso humano, contendo cloridrato de lidocaína 2% (20 mg/g), na forma farmacêutica geleia estéril, indicado para anestesia tópica de mucosas e lubrificação durante procedimentos médicos. Acondicionado em bisnaga contendo 30 g, com lacre de segurança, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na ANVISA.	BISNAGA	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
370	269843	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% – SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, contendo cloridrato de lidocaína 2% (20 mg/mL), na forma farmacêutica solução injetável estéril, isenta de vasoconstritor, indicado para anestesia local e regional em procedimentos médicos e cirúrgicos. Acondicionado em frasco-ampola contendo 20 mL, estéril, apirogênico, de uso parenteral, com lacre de segurança, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na ANVISA.	AMPOLA	2000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
371	454810	LÍQUIDO TURK para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
372	438102	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	FRASCO	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
373	620077	LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL I nº 7,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	65.430	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
374	620077	Idem ao Item 373 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL I nº 7,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-	UNIDADE	7.270	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.				
375	620075	LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 6,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	35.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
376	620076	LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 7,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	65.430	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
377	620076	Idem ao Item 376 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 7,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	7.270	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
378	620078	LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 8,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	54.900	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
379	620078	Idem ao Item 378 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 8,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	6.100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
380	620079	LUVA CIRÚRICO ESTÉRIL nº 8,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	21.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
381	619829	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	16.308	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

382	619829	Idem ao Item 381 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: G; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.812	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
383	619828	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	18.108	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
384	619828	Idem ao Item 383 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: M; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.012	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
385	619827	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	18.108	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
386	619827	Idem ao Item 385 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: P; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	2.012	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
387	619826	LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
388	619826	Idem ao Item 387 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - LUVA, Tipo: de procedimento, não estéril, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente, com pó bioabsorvível; Tamanho: EP; Unidade	CAIXA	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		de Fornecimento: caixa com 100 unidades.				
389	460139	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 10cm	ROLO	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
390	460139	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 15cm	ROLO	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
391	460139	MALHA, Descrição: Malha ortopédica tubular em fio de algodão cru; Para reforço estrutural de laminados de resina; Cor natural; Rolo com 15m de comprimento; Largura: 6cm	ROLO	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
392	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA descartável, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	810.540	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
393	485315	Idem ao Item 392 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MÁSCARA CIRÚRGICA descartável, aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2mm.	UNIDADE	90.060	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
394	454566	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Adulto; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	960	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

395	454567	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, Tipo: de alta concentração; Pediátrica; Material: Silicone; Com reservatório tipo ``Bag`` reutilizável, elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e o reservatório.	UNIDADE	960	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
396	455049	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação: 30ml; N..4.0.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
397	455049	MÁSCARA LARÍNGEA, Aplicação: Intubação; Material: Silicone, com barra de abertura da máscara, profundidade em concha; Com coxim de selamento; Autoclavável; Com barra de proteção acidental da epligote; Tamanho: Adulto; Volume Máximo de Inflação 40ml; N..5.0.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
398	485315	MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	27.270	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
399	485315	Idem ao Item 398 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MÁSCARA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: N95; Descartável; Com tiras ajustáveis.	UNIDADE	3.030	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
400	227838	MASSA SELANTE, Aplicação: para vedar tubo capilar.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
401	435418	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	1.800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

402	435418	Idem ao Item 401 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: adulto; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
403	435417	MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	1.800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
404	435417	Idem ao Item 403 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MICRONEBULIZADOR, Aplicação: para inalação; Tamanho/Capacidade: infantil; Kit com máscara, copo e extensão; Material: máscara em silicone atóxico com válvulas de escape, extensão em tubo de PVC maleável e atóxico, conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de ar, copo para medicamentos em material inquebrável.	KIT	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
405	389557	MONITOR DE GLICOSE On Call Plus II monitor baseado em plataforma amperometrica portátil para uso hospitalar e domiciliar. Intervalo de medicação de 20-600mg/dl. Volume de amostra necessária 0,5 microlitro.	KIT	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

406	389557	MONITOR DE GLICOSE, portátil, acompanhado de 50 tiras reagentes. Apresentação: monitor, manual de instruções, 1 bateria CR 2032 e 1 estojo. Especificações: codificação automática; tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) ou tecnicamente equivalente; faixa de medição de 10 a 600 mg/dl; permitir a coleta da amostra com a tira de teste dentro ou fora do monitor; detectar amostra insuficiente de sangue; apresentar resultados em até 5 segundos com a tira inserida no monitor e em até 8 segundos com a coleta realizada com a tira fora do monitor; ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desligar ao retirá-la; memória para 500 resultados com data e hora; cálculo de médias de 7, 14, 30 e 90 dias; transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal ou recurso equivalente; alimentação por 1 bateria CR 2032. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia conforme condições e prazo estabelecidos pelo fabricante e informados na proposta.	KIT	540	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

407	389557	Idem ao Item 406 - Cota reservada para ME/EPP em 10% – MONITOR DE GLICOSE portátil, acompanhado de 50 tiras reagentes. Apresentação: monitor, manual de instruções, 1 bateria CR 2032 e 1 estojo. Especificações: codificação automática; tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância) ou tecnicamente equivalente; faixa de medição de 10 a 600 mg/dl; permitir a coleta da amostra com a tira de teste dentro ou fora do monitor; detectar amostra insuficiente de sangue; apresentar resultados em até 5 segundos com a tira inserida no monitor e em até 8 segundos com a coleta realizada com a tira fora do monitor; ligar automaticamente com a colocação da tira de teste e desligar ao retirá-la; memória para 500 resultados com data e hora; cálculo de médias de 7, 14, 30 e 90 dias; transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal ou recurso equivalente; alimentação por 1 bateria CR 2032. Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao funcionamento. Garantia conforme condições e prazo estabelecidos pelo fabricante e informados na proposta.	KIT	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
408	626806	ÓLEO DE GIRASSOL, Aplicação: para prevenção de escaras e tratamentos de feridas; Composição: à base de AGE (ácidos graxos essenciais), TCM (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.	FRASCO	2.830	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
409	626806	Idem ao Item 408 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ÓLEO DE GIRASSOL, Aplicação: para prevenção de escaras e tratamentos de feridas; Composição: à base de AGE (ácidos graxos essenciais), TCM (triglicerídeos de cadeia média), vitaminas A e E; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.	FRASCO	314	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

410	357684	ÓLEO DE IMERSÃO, Aplicação: Microscopia; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100ml.	FRASCO	60	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
411	349319	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: Creme, Concentração: 2%, Forma De Apresentação: tubo com 100g.	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
412	398304	PAPAÍNA, Forma Farmacêutica: creme; Concentração: 5%; Unidade de Fornecimento: bisnaga com 100g.	UNIDADE	740	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
413	408331	PAPEL FILTRO, tipo: qualitativo;80gr, Diâmetro: 12,5cm; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidade	CAIXA	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
414	411151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	630	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
415	411151	Idem ao Item 414 - Cota reservada para ME//EPP em 10% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 350mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
416	443439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	630	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
417	443439	Idem ao Item 416 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 200mm x 100m; Gramatura: 60g/m2;	ROLO	70	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.				
418	443439	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO,** Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	720	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
419	443439	**Idem ao Item 418 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PAPEL GRAU CIRÚRGICO,** Aplicação: para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado; Forma de Apresentação: rolo; Dimensões: 450mm x 100m; Gramatura: 60g/m2; Filme laminado (4 camadas) PET/PP, com indicadores de processo; Termo selante.	ROLO	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
420	617636	**PAPEL TERMOSENSIVEL,** para registro Cardiotocógrafo, em folha milimetrada, branco, quadriculado, tamanho 130mmx 120mmx 200 folhas, compatível com BT-300	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
421	617636	**PAPEL TERMOSENSIVEL**, para registro Cardiotocógrafo, em rolo milimetrado, branco, quadriculado, tamanho 152mmx16mmx25mt, compatível com monitor fetal Cardiotocógrafo gemelar FC1400 BIONET	ROLO	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
422	617636	**PAPEL TERMOSSENSÍVEL para ECG** (Eletrocardiógrafo), milimetrado, indicado para registro dos resultados de exames de ECG (Eletrocardiograma), monitoração de pacientes, testes ergométricos e EEG (Eletroencéfalograma). Bobina Medindo: 80mm x 30m	UNIDADE	48	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

423	437206	**PCR** - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semiquantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	FRASCO	180	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
424	437206	**Idem ao Item 423 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PCR** - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semiquantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 d23eterminações.	FRASCO	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
425	417047	**PIPETA** Pasteur, Material: Plástico; Capacidade: 3ml; Estéril; Descartável.	UNIDADE	700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
426	395585	**PISSETA,** Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 125ml.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
427	279899	**PISSETA,** Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 250ml.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
428	279900	**PISSETA,** Tipo: Frasco lavador; Material: corpo em polietileno translúcido; Bico curvo de saída e o tampão a rosca fabricados em plástico e em peça única; Graduado; Capacidade: 500ml.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
429	412677	**PLACA DE KLIN**E, Modelo: 12 escavações, Material: vidro.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
430	381639	**PLACA,** Aplicação: para uso em laboratório. Tipo: recurvada, Material: acrílica.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
431	367765	**POLISOCEL** solução de gelatina 3,5%, frasco	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
432	408695	**PONTEIRA PARA MICROPIPETA,** Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 10 a 200µl; Cor: amarela; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	42	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

433	434339	PONTEIRA PARA MICROPIPETA, Aplicação: Para uso em micropipeta automática; Descartável; Não estéril; Volume variável entre 200 a 1000µl; Cor: azul; Unidade de Fornecimento: Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
434	330952	PRESERVATIVO MASCULINO lubrificado, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados:o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	51.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
435	332814	PRESERVATIVO MASCULINO sem lubrificante, confeccionado em látex natural, resistente, atóxico, formato anatômico, com acabamento na borda, isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras, para exames de ultrassonografia com transdutor vaginal, largura 52mm. Na embalagem deverão estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referência, data de fabricação, o lote e o prazo de validade, e certificações ANVISA/Inmetro. Conforme RDC n.37 26/08/2015 ANVISA.	UNIDADE	20.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
436	600278	PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta; Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.	PACOTE	4.921	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
437	600278	Idem ao Item 436 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PRÓ-PÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL, Material: tecido não tecido (TNT); Gramatura Mínima: 20g/m²; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta;	PACOTE	547	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Unidade de Fornecimento: embalagem com 100 unidades.				
438	409878	**PROVETA**, Material: Vidro borossilicato; Base: Plástico; Com graduação; Acompanha rolha em polipropileno; Capacidade: 25 ml.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
439	409890	**PROVETA**, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 50 ml.	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
440	409892	**PROVETA,** Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 100 ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
441	452397	**PROVETA,** Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 250 ml.	PACOTE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
442	409882	**PROVETA**, Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 500 ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
443	423862	**PROVETA,** Material: Vidro; Base: Plástico; Com graduação; Capacidade: 1000 ml.	UNIDADE	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
444	364040	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE,** Aplicação: adulto; Material: plástico macio e resistente (polipropileno); Descrição: com campo disponível para inserir informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Acabamento: sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável, descartável; Cor: conforme solicitante.	UNIDADE	10.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
445	463072	**PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE**, Para classificação de risco-manchester; Cor e personalização: a serem definidas pelo órgão solicitante; Atóxica; Descartável; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Material: não tecido tipo Tyvek, a prova d`água e/ou álcool; Medidas: 24 a 29cm de comprimento x 1,5 a 2,0cm de largura.	UNIDADE	9.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

446	363142	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: azul; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
447	363142	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: branca; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
448	363142	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, Para recém-nascido; Cor: rosa; Com sistema de regulagem de tamanho e lacre inviolável; Com campo disponível para inserir as informações como nome, sexo, data, horário e numeração; Material: plástico macio e resistente; Descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
449	426558	REAGENTE, de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
450	413315	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultra-rápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PACOTE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
451	381897	REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultrarrápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha.	UNIDADE	1.350	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

452	381897	Idem ao Item 451 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REAGENTE, Descrição: pastilha de dissolução ultrarrápida, cloro DPD, para determinação de Cloro Residual Livre, com faixa de leitura de 0,0 a 4,0 mg/litro. Unidade de fornecimento: teste/pastilha.	UNIDADE	150	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
453	466173	REANIMADOR PULMONAR Manual Neonatal (Ambu) Tipo: Manual; tamanho neonatal (150ml); Composição: Balão em silicone, máscara em silicone, reservatório e extensão para oxigênio, válvula unidirecional, válvula para o reservatório. Caracteristicas adicionais: autoclavável com exceção do reservatório de oxigênio e da extensão, fácil montagem.	UNIDADE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
454	346045	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO para autoclaves, produto com a utilidade de remover ferrugem, manchas, placas e depósitos alcalinos e minerais. Fácil aplicação e com maior contato e permanência com a superfície, não deixa resíduos. Embalagem em frasco de 1l.	FRASCO	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
455	315846	SACO PARA ÓBITO tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
456	254225	SACO PARA ÓBITO, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
457	315845	SACO PARA ÓBITO, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

458	432208	SACO PARA ÓBITO, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
459	410465	SACO, Material: Plástico; Aplicação: Coleta de amostra; Esterilizado com lacre; Tamanho/Capacidade: 100 ml. Com tiossulfato de sódio com tarja de identificação, especialmente projetado para coleta de amostras de água clorada. Saco estéril de uso único, leve e resistente vem pronto para uso imediato. Contém um comprimido não tóxico e não nutritivo de 10mg de tiossulfato de sódio ativo para neutralizar o cloro no momento da coleta. Os sacos têm uma conveniente tarja para anotações e marcação.	UNIDADE	1.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
460	446834	SENSOR DE FLUXO, autolavável para máquina de anestesia fuji maximus	UNIDADE	6	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
461	439702	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	362.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
462	439702	Idem o Item 461- Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERINGA DESCARTÁVEL 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	40.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
463	448228	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI	UNIDADE	180.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		(100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.				
464	448228	**Idem ao Item 463 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERINGA DESCARTÁVEL** 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	UNIDADE	20.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
465	439712	**SERINGA DESCARTÁVEL** 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	452.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
466	439712	**Idem ao Item 465 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERINGA DESCARTÁVEL** 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	50.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
467	439684	**SERINGA DESCARTÁVEL** 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	450.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
468	439684	**Idem ao Item 467 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERINGA DESCARTÁVEL** 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do	UNIDADE	50.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.				
469	439696	SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	452.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
470	439696	Idem ao Item 469 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERINGA DESCARTÁVEL 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	UNIDADE	50.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
471	439636	SERINGA DESCARTÁVEL 60ml Bico largo centralizado sem Agulha Comercializada em embalagem individual (blister), com bico largo, destinadas à infusão e coleta de líquidos em procedimentos médico-hospitalares	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
472	456101	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: ½L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 1; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
473	456101	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 1L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 2; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
474	456092	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 2,3L; Traqueia em silicone	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 3; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.				
475	456092	SISTEMA DE ANESTESIA, Aplicação: uso hospitalar; Tipo: Baraka; Material: balão em silicone com laço, capacidade: 3L; Traqueia em silicone e máscara facial com coxim em silicone; Tamanho da Máscara: 4; Autoclavável; Acompanhado de garra de fixação.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
476	454161	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 0 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
477	454162	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 00 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

478	454156	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 1 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
479	454157	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 2 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
480	454158	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 3 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

481	454159	SISTEMA DE CPAP NASAL, tamanho/capacidade nº 4 – infantil e/ou neonatal. Kit completo contendo cânula para pressão positiva, curva ou reta, macia e com encaixe adequado; conectores de 90°; touca com sistema de fixação por velcro ao circuito/tubo. As conexões e os componentes deverão ser compatíveis com o equipamento de CPAP neonatal utilizado pela unidade, ou acompanhados dos adaptadores necessários, sem exigência de marca ou modelo específico.	KIT	5	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
482	6515	SISTEMA DE DRENAGEM de tórax 1000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
483	619322	SISTEMA DE DRENAGEM de tórax 1000ml nº22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
484	619321	SISTEMA DE DRENAGEM de tórax 500ml nº14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	UNIDADE	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
485	619326	SISTEMA DE DRENAGEM de tórax 500ml nº32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco	UNIDADE	160	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
486	619334	SISTEMA DE DRENAGEM de tórax 500ml nº34. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a	UNIDADE	160	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.				
487	605736	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 8Fr.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
488	454407	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 10Fr.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
489	454405	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 12Fr.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

490	454402	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 14Fr.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
491	454403	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Descrição: Duração 72 horas; Estéril; Descartável; Composto por sonda de aspiração graduada, flexível, transparente, com 54cm de comprimento, ponta arredondada com um orifício central e dois laterais, luva em plástico siliconizada em todo o corpo da sonda. Adaptador: diâmetro externo de 15mm, formato de cotovelo ou T, com câmara de limpeza e selo de PEEP. Com trava de fácil acionamento, conector de vácuo distal que permite perfeita vedação. Tamanho: 16Fr.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
492	620303	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA aquosa Pielsana Polihexanida composta de: 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada. Frasco 1.000ml.	FRASCO	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
493	269876	SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	3.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
494	269876	Idem ao Item 493 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SOLUÇÃO DEGERMANTE (Clorexidina 0,5%), alcoolica à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
495	269876	SOLUÇÃO DEGERMANTE Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	3.730	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

496	269876	Idem ao Item 495 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SOLUÇÃO DEGERMANTE Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	FRASCO	414	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
497	269622	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL) SOLUÇÃO 120MG/ML	UNIDADE	400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
498	458987	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	945	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
499	458987	Idem ao Item 498 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, Solução aquosa, antisséptica; Composição: Polihexamida (PHMB) 0,1%, Betaína 0,1 a 0,2% e Água purificada 99,8%%; Unidade de Fornecimento: frasco com 350ml.	UNIDADE	105	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
500	289970	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
501	289966	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

502	289969	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	1.800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
503	289968	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
504	389960	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
505	279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo	UNIDADE	2.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		de validade e registro no Ministério da Saúde.				
506	279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	4000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
507	279764	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	3.500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
508	464227	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
509	464224	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

510	464227	SONDA DE FOLEY 3 vias c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
511	464224	SONDA DE FOLEY 3 vias c/ balão 5cc nº 24. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
512	436040	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
513	436000	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
514	436009	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
515	436002	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	UNIDADE	5.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Embalagem individual em papel grau cirúrgico.				
516	464225	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	UNIDADE	5.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
517	464223	SONDA DE FOLEY 2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
518	464223	SONDA DE FOLEY 3 vias c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
519	6515	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 06; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
520	436041	SONDA DE FOLEY, Material: 100% siliconizada, 2 vias; Com balão 3cc n. 04; Extremidades com pontas arredondadas e atraumáticas, com dois orifícios, um de cada lado; Estéril e descartável.	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
521	464222	SONDA DE FOLEY 2vias c/ balão 5cc nº 18. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	UNIDADE	1000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		Embalagem individual em papel grau cirúrgico.				
522	435902	SONDA DOBBHOFF, Material: silicone e poliuretano; Flexível, não sofre alteração com o ph ácido do estômago; Ogiva distal de tungstênio e fio guia.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
523	451344	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.0. Caixa com 10unidae	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
524	451340	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°4.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
525	451342	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
526	451356	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°5.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
527	451357	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
528	451358	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°6.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
529	451355	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
530	451348	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		risvo de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°7.5. Caixa com 10unidade				
531	451360	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.0. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
532	451354	SONDA ENDOTRAQUEAL reforçado com aspiral de arame em todo comprimento do tubo, que elimina o risco de dobre/obstrução do fluxo de ar c/cuff n°8.5. Caixa com 10unidade	CAIXA	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
533	435905	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
534	435904	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	720	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
535	435904	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	840	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
536	435906	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	840	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
537	463615	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.440	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
538	463617	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.				
539	463621	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
540	463618	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: curta; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
541	6515	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
542	435904	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
543	435906	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.440	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
544	463615	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.440	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
545	465862	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

546	465863	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
547	463618	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
548	463623	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 20; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
549	463619	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 22; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	2.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
550	463620	SONDA NASOGÁSTRICA, Tipo: longa; Tamanho/Capacidade: n. 24; Material: PVC, transparente, flexível; Em forma de cilindro reto e inteiriço, com 4 orifícios distribuídos ao longo de sua parede; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
551	435941	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 04; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
552	435927	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 06; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

553	435936	SONDA RETAL, Tamanho/Capacidade: n. 08; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
554	435928	SONDA RETAL, Tamanho/ Capacidade: n. 10; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
555	435929	SONDA RETAL, Tamanho/ Capacidade: n. 12; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
556	435930	SONDA RETAL, Tamanho/ Capacidade: n. 14; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
557	435931	SONDA RETAL, Tamanho/ Capacidade: n. 16; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
558	435932	SONDA RETAL, Tamanho/ Capacidade: n. 18; Material: PVC, transparente, flexível, siliconizado; Com filamento radiopaco contínuo, com conector universal para adaptação ao intermediário; Estéril e descartável.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
559	618920	SONDA URETRAL, Tamanho/ Capacidade: n. 04; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
560	618921	SONDA URETRAL, Tamanho/ Capacidade: n. 06; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.				
561	438409	SONDA URETRAL, Tamanho/ Capacidade: n. 08; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	2.800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
562	436230	SONDA URETRAL, Tamanho/ Capacidade: n. 10; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	6.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
563	435986	SONDA URETRAL, Tamanho/ Capacidade: n. 12; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	6.700	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
564	435982	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 14; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	3.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
565	435985	SONDA URETRAL, Tamanho/Capacidade: n. 16; Material: PVC; Flexível; Atóxico; Apirogênico; Com forma cilíndrica reta e inteiriça, ponta arredondada e fechada, com orifício lateral; Siliconizada; Descartável; Estéril.	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
566	444925	SWAB, Aplicação: coleta e transporte de amostras; esterilizado por radiação GAMA; Haste plástica flexível em poliestireno; Acabamento: ponta de rayon, embalado individualmente; Forma De Apresentação: pacote com 100 unidades.	PACOTE	30	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

567	272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO, contendo sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g), na forma farmacêutica creme dermatológico, indicado para prevenção e tratamento de infecções em queimaduras, úlceras e outras lesões cutâneas suscetíveis à contaminação bacteriana. Acondicionado em bisnaga contendo 30 g, com embalagem íntegra, lacre de segurança, identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e registro vigente na ANVISA.	Bisnaga	144	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
568	452242	TALA METÁLICA, com espuma utilizada na imobilização de membros quando fraturas ou entorses, medindo 12mmX180mm. Descartável, antialérgica e sem por cento alumínio.	UNIDADE	2.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
569	479659	TAMPA VEDANTE LUER FÊMEA, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
570	479659	TAMPA VEDANTE LUER MACHO, Material: polipropileno em formato de tampa com conicidade luer universal; Estéril; Atóxico e apirogênico; Encaixe ideal entre o conector e a tampa vedante; Evita contaminações oriundas do ambiente; Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
571	435045	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 10cm x 20 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência,	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.				
572	476575	TELA CIRÚRGICA, Tamanho: 26 x 36 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, de alta densidade, monofilamentado, estéril, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS.	UNIDADE	600	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
573	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Digital; Medição: oral e axilar; Haste flexível; Visor em cristal líquido; Faixa de medição: 32 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de ou - 2ºC; A prova d´água; com indicador sonoro e capaz de armazenar a última leitura. Acompanha: bateria e embalagem protetora individual.	UNIDADE	420	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
574	477906	TERMÔMETRO, Aplicação: uso em geladeira de vacinas, Material: base plástica, Apresentação: termômetro com cabo extensor flexível, enchimento à líquido vermelho, escala entre -25.C e +30.C (±5%) e divisão de 1.C, limite de erro: ±2, Dimensões: termômetro: 140 mm (±5%) de comprimento e 40 mm (±5%) de diâmetro; cabo flexível: 700 mm, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor	UNIDADE	15	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
575	618813	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras.	CAIXA	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

576	339561	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	UNIDADE	35.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
577	362539	TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	8.100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
578	362539	Idem ao Item 577 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TIRA REATIVA, Aplicação: determinação de glicemia em aparelho On Call Plus II, Tipo: descartável. Caixa com 50 unidades de Tiras	CAIXA	900	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
579	459711	TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	135.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
580	459711	Idem ao Item 579 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TORNEIRA DE 3 VIAS indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	UNIDADE	15.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
581	455152	TRAQUÉIA para uso em máquina de anestesia, medindo 22x1200, em silicone, parte interna lisa, autoclavável, acompanhada dos acessórios: adaptador em Y e Baraka.	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
582	455154	TRAQUÉIA para uso em máquina de anestesia, medindo 22x600, em silicone, parte interna lisa,	UNIDADE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		autoclavável, acompanhada dos acessórios: adaptador em Y e Baraka.				
583	375911	TUBO A VÁCUO (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	180.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
584	375911	Idem ao Item 583 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TUBO A VÁCUO (Vacutainer) com ativador de coágulo – uso laboratorial, tamanho 13X75mm, aspiração de 5ml- rolha de borracha siliconada-AMARELO OURO	UNIDADE	20.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
585	372347	TUBO A VÁCUO (Vacutainer) com citrato - uso laboratorial, tamanho 4,5 a 5ml, rosqueavel - rolha de borracha siliconada-AZUL	UNIDADE	24.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
586	458641	TUBO A VÁCUO, Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	UNIDADE	90.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

587	458641	**Idem ao Item 586 - Cota reservado para ME/EPP em 10% - TUBO A VÁCUO,** Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 a 5 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, com ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	UNIDADE	10.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
588	433745	**TUBO A VÁCUO,** Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade e n.º de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.	UNIDADE	270.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
589	433745	**Idem ao Item 588 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TUBO A VÁCUO,** Aplicação: Uso laboratorial, Tamanho Capacidade: 13x75mm, aspiração de 4 ml, Características Adicionais: Tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso adulto, com EDTA K2 ou K3 jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: n.º de lote, prazo de validade	UNIDADE	30.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		e n.º de catálogo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração.				
590	459100	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR, fabricado em silicone 100% puro, cor natural transparente, parede interna lisa e de espessura uniforme, parede externa resistente à tração, suportando esterilizações a vapor em autoclave, resistente a produtos químicos e isento de aroma ou perfume. Diâmetro interno nominal de 3 mm. Pacote com 15 metros.	PACOTE	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
591	451218	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL c/ balão calibre 8,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	800	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
592	451241	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 5,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	960	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

593	451242	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	960	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
594	451219	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
595	451212	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 7,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e reg. M.S."	UNIDADE	1.400	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

596	451227	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão calibre 8,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descartável, estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	1.200	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
597	451193	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
598	451191	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
599	451197	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 3,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

600	451198	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
601	451231	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
602	451235	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL com balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
603	451193	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
604	451224	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 2.0 mm, descartável. Estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

605	451209	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 3,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
606	451215	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 3,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
607	451198	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
608	451192	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 4,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
609	451196	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	120	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

610	451202	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 5,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
611	451203	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	20	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
612	451205	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 6,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	80	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
613	451201	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 7,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	100	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
614	451206	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL sem balão, calibre 8,0 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

615	451194	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEALl sem balão, calibre 7,5 mm, descartável, estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
616	625906	TUBO FALCON, Aplicação: uso laboratorial, Material: polipropileno, Tamanho Capacidade: 50ml, Características Adicionais: tubo de centrífuga, resistente a centrifugação a 15.500g com tampa em polipropileno, com impedimento de vazamento d elíquido ou gases (``plug seal``). Fundo cônico, graduação do volume impressaem preto. Janela lateral branca para identificação. Estéril, livre de DNAses e RNAses, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 unidades	PACOTE	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
617	408188	MICROTUBO DE LABORATÓRIO, tipo tubo para acondicionamento de amostras (microtubo), capacidade de 2 ml, com tampa rosqueável, confeccionado em material apropriado para uso laboratorial, resistente e com fechamento seguro.	UNIDADE	26.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
618	435412	UMIDIFICADOR para rede canalizada de ar comprimido, completo, composto por tampa em nylon e frasco plástico com capacidade de 250 ml, com identificação dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de ar comprimido com rosca metálica padrão, cor amarela e extensão em tubo de PVC, sem máscara.	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
619	435412	UMIDIFICADOR para rede canalizada de oxigênio, completo, composto por tampa em nylon e frasco plástico com capacidade de 250 ml, com identificação dos níveis mínimo e máximo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica padrão,	UNIDADE	1.000	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		cor verde e extensão em tubo de PVC, sem máscara.				
620	478004	VÁLVULA REGULADORA, Aplicação: para cilindro, Material: metal cromado, Características Adicionais: rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 à 315 Kgf/cm, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm com válvula de segurança e fluxômetro para oxigênio de 0 à 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	UNIDADE	50	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
621	421259	VASELINA LÍQUIDA, Forma de Apresentação: frasco de 1000ml com tampa rosqueável e lacre de segurança.	FRASCO	500	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
622	396034	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	FRASCO	300	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
623	463942	VENOSCÓPIO, Aplicação: localizar e visualizar veias em adultos; Portátil; Material termoplástico; Hastes rotativas em 90°, com iluminação através de LEDs de alta intensidade; no mínimo 2 (dois) níveis de intensidade de luz (média e alta); Baterias recarregáveis de 1,2 Volts e 1 base de recarga; Voltagem: Bivolt.	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
624	432446	VENOSCÓPIO, Tipo: Portátil, Infantil (crianças de 0 a 7 anos); Aplicação: localizar e visualizar veias; Material termoplástico; Medidas aproximadas: 11,5cm x 4,5cm x 3,0cm; Hastes rotativas em 90°, com iluminação através de LEDs de alta intensidade; Mínimo 2 (dois) níveis de intensidade de luz (média e alta); Bateria: 3,6V Li-Po recarregável; Alimentação do carregador: Bivolt; Acompanha: 01 Base para recarga ou carregador portátil; Bolsa para transporte; 01 conjunto de bateria extra; 02 Suportes tipo clipe para cinta, para acomodação do equipamento; 02 Pares de velcro,	UNIDADE	10	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO

		para fixação do equipamento ao paciente.				
625	273593	VIOLETA DE GENCIANA, composição solução à 1%, apresentação uso tópico, frasco 1000ml.	FRASCO	12	R$ SIGILOSO	R$ SIGILOSO
VALOR TOTAL					R$ SIGILOSO	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Prazo de vigência

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

1.4.1. Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

1.5. Os contratos administrativos ou instrumentos equivalentes, decorrentes da Ata de Registro de Preços, terão sua vigência estabelecida em conformidade com os prazos previstos no art. 105 da Lei nº 14.133/2021

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais e de Qualidade

4.2. Padrões de Qualidade: Os materiais de consumo médico-hospitalares, químico-cirúrgicos, insumos, reagentes laboratoriais, equipamentos e instrumentos deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais órgãos reguladores.

4.3. Procedência e Rastreabilidade: A contratada deverá garantir a procedência legal de todos os itens fornecidos, mantendo a rastreabilidade dos lotes, datas de fabricação e validade, em conformidade com as diretrizes de tecnovigilância e farmacovigilância.
4.4. RDC Anvisa nº 751/2022 – classificação, regularização, rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos. disciplina dispositivos médicos e prevê notificação para classes I e II e registro para classes III e IV. A RDC nº 830/2023 estabelece regras equivalentes para dispositivos de diagnóstico in vitro.
4.5. RDC Anvisa nº 830/2023 – dispositivos médicos para diagnóstico in vitro.
4.6. Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro, notificação ou outro tipo de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação e a finalidade de uso, devendo o fornecedor apresentar a documentação comprobatória pertinente, quando solicitada.
4.7. A contratação deverá observar a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas sanitárias aplicáveis aos produtos objeto da aquisição, visando assegurar a qualidade do fornecimento e o atendimento adequado às demandas da rede municipal de saúde.

Sustentabilidade

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto, a contratada deverá cumprir as exigências ambientais aplicáveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas vigentes.
4.9. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitada pela fiscalização contratual, o cumprimento das práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados.
4.10. A contratada deverá atender integralmente às disposições da RDC nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo possuir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), quando aplicável.
4.11. Quando exigido pela natureza da atividade, a contratada deverá apresentar, no ato da habilitação ou sempre que solicitado, cópia do PGRSS devidamente aprovado pelo órgão competente.
4.12. A contratada deverá assegurar que os resíduos decorrentes dos produtos fornecidos sejam classificados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observando a seguinte classificação:
4.12.1. Grupo A: resíduos com risco biológico;
4.12.2. Grupo B: resíduos químicos;
4.12.3. Grupo C: rejeitos radioativos;
4.12.4. Grupo D: resíduos comuns;
4.12.5. Grupo E: materiais perfurocortantes.
4.13. A contratada deverá garantir que a destinação final dos resíduos seja realizada por empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável.
4.14. O descumprimento das obrigações ambientais previstas neste item poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Indicação de marcas ou modelos

4.15. Na presente contratação **não haverá** indicação de marca, característica ou modelo específico, devendo o objeto ser licitado estritamente por meio de especificações técnicas descritivas que garantam a ampla competitividade.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.16. Inexistente. Não há vedações a marcas ou produtos específicos nesta contratação.

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até dez por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.20. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.21. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.22. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

4.23. Justificativa para a não aplicação da exclusividade de participação de me/epp.

4.23.1. A Administração opta pela não aplicação da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nos itens com valor estimado de até R$ 80.000,00, com fundamento no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a necessidade de assegurar a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de atender às exigências da contratação, bem como evitar que o tratamento diferenciado comprometa a vantajosidade ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto. Dessa forma, justifica-se a ampla participação de empresas de qualquer porte, visando ampliar a competitividade, obter propostas mais vantajosas e garantir o atendimento adequado ao interesse público.

4.23.2. Ressalta-se que a ampla participação não impede o ingresso de microempresas e empresas de pequeno porte, que continuarão podendo apresentar propostas e usufruir dos benefícios legais que permanecerem aplicáveis ao procedimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento.
5.2. Os insumos farmacêuticos a serem adquiridos deverão ser entregues nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ribeiro Junior, nº 760, Bairro: Urucu, na cidade de Coari – CEP: 69460-194.
5.3. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra, limpa, inviolada e adequada à natureza do item, contendo todas as informações exigidas pela legislação aplicável.
5.4. Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e dos documentos técnicos e sanitários exigidos pela legislação aplicável.
5.5. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, rasurada, danificada, molhada, amassada, sem identificação de lote, sem prazo de validade, sem registro/notificação sanitária quando exigível, com divergência entre rótulo e nota fiscal, ou que apresentem indícios de armazenamento/transporte inadequado.
5.6. Todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação, regularização ou dispensa formalmente aplicável perante a ANVISA, conforme a natureza do item.
5.7. Para dispositivos médicos, materiais médico-hospitalares, produtos para diagnóstico in vitro, equipamentos e correlatos, a contratada deverá observar a regulamentação sanitária vigente, especialmente a classificação de risco, os regimes de notificação e registro, os requisitos de rotulagem e as instruções de uso previstos na RDC ANVISA nº 751/2022, quando aplicável. A Anvisa informa que essa norma trata da classificação de risco, regimes de notificação e registro, requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.
5.8. Para equipamentos, instrumentos, acessórios e dispositivos médicos, quando aplicável, deverão ser fornecidos manual em português, instruções de uso, garantia, assistência técnica, acessórios indispensáveis ao funcionamento e comprovação de regularidade sanitária.
5.9. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos produtos, informando lote, data de fabricação e validade.
5.10. O transporte será de responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por empresa devidamente habilitada, com as autorizações sanitárias exigíveis, incluindo, quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa. O transporte deverá observar a legislação sanitária vigente, garantindo a qualidade, integridade e segurança dos produtos.
5.11. Caberá à contratada promover, sem ônus adicional para a Administração, a substituição dos itens entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, com vícios de qualidade, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias, divergência de lote, violação de embalagem ou prazo de validade incompatível com a utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.12. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo composição, concentração, apresentação, embalagem, rotulagem e demais características pertinentes a cada item.

5.13. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre o fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

5.14. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante, observadas as condições específicas de cada item e as exigências definidas no Termo de Referência, de modo a assegurar sua utilização durante o período necessário.

5.15. O fornecedor deverá garantir o transporte, o acondicionamento e a entrega dos produtos em condições adequadas de conservação, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, quando couber.

5.16. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias, vazamentos, embalagens violadas, identificação inadequada, prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas ou divergências em relação às especificações contratadas.

5.17. Os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Garantia

5.18. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.19. Para fins de atendimento às exigências de Garantia Técnica do Objeto (Item 5.20), informamos que esta obrigação contratual e o suporte pós-venda aplicam-se exclusivamente aos bens duráveis e aparelhos de diagnóstico/medição listados na tabela abaixo. Esclarecemos que os demais itens constantes no termo constituem materiais de consumo de uso único, descartáveis ou reagentes químicos, os quais não possuem natureza tecnológica de equipamento e estão cobertos, em vez disso, pelas garantias de prazo de validade no ato da entrega, regularidade de lote e registro na ANVISA.

1. ITEM	2. DESCRIÇÃO DO OBJETO
3. 33	4. ASPIRADOR DE SECREÇÃO Venturi para Rede de Oxigênio
5. 156 / 157	6. DETECTOR FETAL portátil
7. 206	8. ESFIGMOMANÔMETRO digital semiautomático (Adulto)

9. 207 / 208	10. ESFIGNOMANÔMETRO manual adulto
11. 209	12. ESFIGNOMANÔMETRO manual infantil
13. 210	14. ESFIGNOMANÔMETRO manual neonatal
15. 211	16. ESFIGNOMANÔMETRO manual obeso
17. 212 / 213	18. ESFIGNOMANÔMETRO digital automático de pulso
19. 214 / 215	20. ESFIGNOMANÔMETRO digital automático semidigital
21. 405	22. MONITOR DE GLICOSE On Call Plus II
23. 406 / 407	24. MONITOR DE GLICOSE portátil compatível com Accu-Chek
25. 620	26. VÁLVULA REGULADORA para cilindro de Oxigênio
27. 623	28. VENOSCÓPIO portátil adulto
29. 624	30. VENOSCÓPIO portátil infantil

5.20. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.21. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.22. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.23. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.24. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.25. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.26. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.27. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.28. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.29. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.30. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.31. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante

de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3.3. Multa:

7.3.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.3.3.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3.3.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.3.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.3.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.3.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.3.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
7.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
7.12. Na aplicação das sanções serão considerados:
7.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.12.2. as peculiaridades do caso concreto;
7.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
7.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
7.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.16.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8.26. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.3. Não será admitida a apresentação de propostas em quantitativos inferiores ao quantitativo máximo estimado para cada item, devendo os licitantes cotar a integralidade das quantidades previstas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Justificativa para a não admissão de propostas em quantitativos inferiores ao máximo estimado.

9.4.1. Em observância ao art. 82, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ao art. 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.303/2026, a Administração opta por não admitir a apresentação de propostas em quantitativos inferiores ao quantitativo máximo estimado para cada item deste Termo de Referência, exigindo que os licitantes apresentem propostas contemplando a integralidade do quantitativo previsto para o respectivo item.

9.4.2. A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a economia de escala e a vantajosidade econômica da contratação, considerando as particularidades logísticas e operacionais do Município de Coari/AM, especialmente as dificuldades relacionadas ao transporte fluvial, à distribuição dos materiais e aos custos de entrega nas localidades atendidas.

9.4.3. A admissão de propostas parciais poderá ocasionar a fragmentação do fornecimento de um mesmo item entre diferentes fornecedores, aumentando a complexidade do gerenciamento das entregas, os custos operacionais de transporte, a necessidade de coordenação logística e os riscos de atrasos no abastecimento das unidades administrativas.

9.4.4. Dessa forma, a concentração do fornecimento de cada item em um único fornecedor busca racionalizar a logística de distribuição, otimizar os custos envolvidos e proporcionar maior eficiência no acompanhamento e na fiscalização das obrigações assumidas.

9.4.5. A opção encontra respaldo no art. 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.303/2026, que permite ao edital estabelecer a vedação de propostas em quantitativos inferiores ao máximo estimado, desde que devidamente justificada, observando-se também o § 1º do mesmo artigo, de modo que a modelagem adotada não resulte em restrição desproporcional à competitividade.

9.4.6. Ressalta-se que a exigência de cotação integral não implica obrigação de aquisição integral pela Administração, tampouco estabelece consumo mínimo, permanecendo as contratações condicionadas às necessidades efetivas dos órgãos participantes, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa, conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.303/2026 e o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.5. O fornecimento do objeto será de forma parcelado.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.10. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$31.\ LG = \frac{32.\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\qquad\qquad}$$

$$\text{34. SG} = \frac{\text{33. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{35. Ativo Total}}$$

$$\text{37. LC} = \frac{\text{38. Ativo Circulante}}{\text{39. Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da proposta.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1. Quantidade compatível com o objeto da licitação;

9.32.2. Obedeceu ao prazo de entrega em outros órgãos/entes;

9.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.34. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos 10% das quantidades descritas na proposta de preços apresentada nesta licitação.

9.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público), sempre que possuir;

9.39. Ser especificado os dados completos da empresa privada ou do órgão público emitente (razão social, CNPJ, endereço);

9.40. Conter a assinatura e dados do responsável (com carimbo se possível) que responda pela empresa ou órgão emitente;

9.41. Constar os dados da empresa atestada (razão social, CNPJ, endereço);

9.42. A Administração poderá solicitar informações ou documentos complementares necessários à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, tais como contratos, notas fiscais ou outros documentos equivalentes.

9.43. Quando a legislação sanitária exigir responsável técnico para a atividade de transporte, o licitante deverá comprovar sua indicação e a respectiva habilitação profissional perante o conselho competente.

a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, emitido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para o estabelecimento e a atividade exercida;

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando exigida para a classe de produto e atividade efetivamente exercida pelo licitante;

c) Comprovação de regularidade do produto perante a ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou outro mecanismo de regularização aplicável, quando exigível para o produto ofertado.

9.44. A comprovação de vínculo com profissional legalmente habilitado e de inscrição no respectivo conselho profissional somente será exigida quando houver obrigação legal ou sanitária específica para a atividade desenvolvida pelo licitante, observada a natureza dos produtos fornecidos.

9.45. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem (CBPDA), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade, referente às atividades de distribuição e/ou armazenagem de produtos para saúde.

9.46. Quando o transporte dos produtos for realizado diretamente pelo licitante, este deverá observar e comprovar, quando exigível pela legislação sanitária aplicável à classe dos produtos transportados, a regularidade sanitária da atividade de transporte, inclusive a apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando obrigatória.

9.47. O transporte deverá observar as condições de conservação, temperatura, acondicionamento, rastreabilidade, integridade e segurança dos produtos, conforme as exigências sanitárias específicas de cada categoria.

9.48. Itens sujeitas à regulamentação da vigilância sanitária, deverá apresentar, conforme o caso e a legislação vigente o correspondente registro ou cadastro do produto na ANVISA.

9.49. Itens: 1 a 47; 51 a 106; 108 a 128; 133 a 176; 178 a 228; 230 a 294; 296 a 326; 328; 329; 331 a 361; 364 a 369; 371 a 437; 444 a 455; 456 a 458; e 459 a 625.

Disposições gerais sobre habilitação

9.50. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.51. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.52. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.53. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.54. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3.1. A adoção do orçamento sigiloso fundamenta-se no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 1.300/2026 e nº 1.301/2026, do Município de Coari/AM, visando preservar a competitividade do certame e evitar que o valor estimado pela Administração influencie a formação dos preços pelos licitantes.

10.3.2. A medida busca incentivar a apresentação de propostas mais vantajosas, promover a efetiva disputa entre os participantes e possibilitar maior economicidade na contratação.

10.3.3. Ressalta-se que o sigilo será restrito ao orçamento estimado, permanecendo públicos o objeto, as especificações, os quantitativos e as demais informações necessárias à elaboração das propostas, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. UNIDADE: 03.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

11.2.2. PROJ.ATIV: 2.047 – ENCARGOS COM PROGRAMA DO TETO MUNICPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

11.2.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

11.2.4. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.2.5. FONTE DE RECURSO: 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Coari/AM, 27 de outubro de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de junho de 2025

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

A: Prefeitura Municipal de Coari
Referente ao Pregão Eletrônico nº xxx/20xx - Registro Preço

Prezados senhores,
Apresentamos, em uma via, nossa proposta para xxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

DADOS DO LICITANTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES?			
Endereço:						
Bairro:			Cidade:			
CEP:			E-mail:			
Telefone:			Fax:			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
				GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):						

A empresa.....declara que :

Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento

de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso

a) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

b) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

c) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, **transporte terrestre e transporte fluvial (frete)** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões do **Anexo I**.

_____, ____ de _____ de 20__

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026-PMC

PROCESSO Nº XX/2026- SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XX/2026- SEMSA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a **formação de Registro de Preços para .....**, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**.....**, estabelecida na **.....**, nº **.....**, Bairro: **.....**, Cidade:....., CEP: .....,

EMPRESA/CNPJ N°					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos **.....**, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E ORGÃO ORDENADOR DE DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

3.1. O Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e o Órgão Ordenador: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Decreto 1295 de 18 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: .....CNPJ N°....., vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Coari/AM, XX de XXXX de 2026.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de junho de 2025.

EMPRESA/CNPJ N°

EMPRESA/CNPJ N°

ANEXO IV – Minuta de Contrato

(Processo Administrativo nº 3596/2026 – SEMSA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, E A EMPRESA XXXXX.

O MUNICÍPIO DE COARI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.510.924/0001-54 com sede na Estrada do Contorno, nº 1035, Bairro: Duque de Caxias, Município de Coari/AM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. HELBER CÂMARA VIANA, nomeado por meio de Decreto Municipal de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, nº XX, Bairro XXXXX, Município de XXXX/UF, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr.(a) XXXXX, conforme atos constitutivos/procuração constante dos autos, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2026 – CCC e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3596/2026 – SEMSA, em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

11.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, materiais químico-cirúrgicos, insumos e reagentes laboratoriais, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares e demais produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

11.2. Integram o objeto da contratação os itens abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

11.3. As especificações constantes da tabela acima deverão observar integralmente as descrições técnicas, padrões de qualidade, condições de entrega, garantia, assistência técnica, critérios de aceitação e demais exigências previstas no Termo de Referência.

11.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.4.1. O Termo de Referência;

11.4.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2026 e seus anexos;

11.4.3. A Proposta da CONTRATADA;

11.4.4. A Ata de Registro de Preços Nº XXX/XXX;

11.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.5. Havendo divergência entre as disposições deste Contrato e os documentos vinculados, prevalecerá a regra mais específica e compatível com o interesse público, observada a seguinte ordem de prevalência: Contrato, Termo de Referência, Edital e proposta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

12. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O prazo de execução, entrega ou fornecimento dos bens observará o cronograma, os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e na ordem de fornecimento emitida pela Administração.

12.3. A vigência contratual compreende o período necessário à emissão da ordem de fornecimento, entrega dos bens, recebimento provisório e definitivo, liquidação, pagamento e cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Contrato.

12.4. Eventual alteração do prazo de vigência ou de execução dependerá de justificativa formal, demonstração do interesse público, autorização da autoridade competente e, quando cabível, celebração de termo aditivo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA por eventual atraso injustificado.

12.5. O atraso injustificado na entrega dos bens não importará prorrogação automática de prazo em favor da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções administrativas previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

13.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos solicitados, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo cada entrega ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento ou retirada da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade e documentação fiscal, e definitivamente após conferência da conformidade técnica com as especificações contratadas.

13.3. Os insumos farmacêuticos e demais materiais objeto da contratação deverão ser entregues nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Ribeiro Júnior, nº 760, Bairro Urucu, Coari/AM, CEP 69.460-194

13.4. Todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação, regularização ou dispensa formalmente aplicável perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme a natureza do item.

13.5. Para dispositivos médicos, materiais médico-hospitalares, produtos para diagnóstico in vitro, equipamentos e correlatos, a CONTRATADA deverá observar a regulamentação sanitária vigente, especialmente a classificação de risco, os regimes de notificação e registro, os requisitos de rotulagem e as instruções de uso previstos na RDC ANVISA nº 751/2022 e na RDC ANVISA nº 830/2023, quando aplicáveis.

13.6. Para equipamentos, instrumentos, acessórios e dispositivos médicos, quando aplicável, deverão ser fornecidos manual em português, instruções de uso, garantia, assistência técnica, acessórios indispensáveis ao funcionamento e comprovação de regularidade sanitária.

13.7. Os materiais de consumo e reagentes químicos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses ou, quando aplicável, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total na data de descarregamento no Município de Coari/AM, conforme os critérios de avaliação previstos no Termo de Referência.

13.8. A Administração poderá recusar bens entregues em desacordo com o Termo de Referência, hipótese em que a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso dos bens correrão por conta da CONTRATADA e constituirão condição para o recebimento do objeto, quando aplicáveis.

13.10. A CONTRATADA somente poderá executar fornecimento previamente autorizado pela CONTRATANTE, não sendo devido pagamento por entrega realizada sem ordem formal ou em desacordo com as condições pactuadas.

13.11. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidor, comissão ou unidade administrativa especialmente designada pela CONTRATANTE, mediante ato próprio, competindo-lhe acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade dos bens entregues, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

13.12. Os bens entregues em desconformidade com as especificações, quantidades, prazos, marcas aceitas, padrões de qualidade, validade, garantia ou demais condições estabelecidas no Termo de Referência poderão ser recusadas, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, correção ou complementação no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

13.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios aparentes, vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequação técnica, divergência de especificação, garantia legal ou contratual, nem impede a aplicação das sanções cabíveis.

13.14. O recebimento definitivo do objeto, mediante atesto do fiscal ou gestor do contrato, constituirá condição para a liquidação e o pagamento, observadas as regras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

14.2. A execução do objeto deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA, que responderá integralmente pelo fornecimento dos bens, pela garantia, pela assistência técnica, quando exigida, pela substituição de itens recusados e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

14.3. A utilização de transportadora, operador logístico ou serviço de entrega não será considerada subcontratação do objeto, desde que se limite ao mero transporte dos bens e não transfira a terceiros obrigação essencial assumida pela CONTRATADA.

14.4. A transferência indevida da execução do objeto a terceiro, sem autorização da CONTRATANTE, caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

15.1. Os preços unitários registrados e contratados são aqueles constantes da Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX, da proposta da CONTRATADA e da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima/estimada	Valor unitário registrado	Valor total estimado
1					

15.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ XXXX (XXXXXX),** não implicando obrigação de aquisição integral pela CONTRATANTE.

15.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos e atestados, observados os preços unitários registrados.

15.4. No preço registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, previdenciários e trabalhistas eventualmente incidentes, frete, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, garantia, substituição de bens recusados e demais custos necessários à entrega dos bens nas condições contratadas.

16. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, fornecidos, recebidos em definitivo e atestados pela CONTRATANTE.

16.2. A existência de valor total estimado ou quantitativo estimado não gera obrigação de pagamento integral à CONTRATADA, sendo devido apenas o valor correspondente às entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração.

16.3. Cada pagamento deverá corresponder à respectiva ordem de fornecimento, nota fiscal, termo de recebimento definitivo e atesto do fiscal ou gestor do contrato.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, a legislação financeira aplicável e a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Havendo divergência entre a ordem de fornecimento, a nota fiscal e os bens efetivamente entregues, a Administração poderá realizar glosa, recusar o pagamento ou exigir a correção do documento fiscal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, crédito em conta corrente ou outro meio admitido pela Administração, em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários informados no processo administrativo.

16.7. Serão realizadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, na forma da legislação aplicável.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado por bens não entregues, entregues parcialmente sem aceite da Administração, recusados pela fiscalização ou em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

16.9. O pagamento não implicará aceitação definitiva de bens entregues com vícios ocultos, defeitos de fabricação, divergências técnicas ou desconformidades posteriormente constatadas, permanecendo a CONTRATADA responsável pela substituição, reparação ou correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido poderá ser atualizado monetariamente, conforme critério previsto no Termo de Referência ou neste Contrato, desde a data final do prazo de pagamento até a data do efetivo adimplemento, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

16.11. A Prefeitura Municipal de Coari reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado pelo Município de Coari, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, serviços e contratação de obras ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento aos Pequenos Negócios de Coari - FUNAPEC em consonância com o art. 6°, I, da Lei Municipal n. 905, de 2 de abril de 2026.

17. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 meses, contado da data do orçamento estimado que fundamentou a contratação, mediante aplicação do índice IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme condições previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

17.2. A data-base do reajuste será a data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. O reajuste será calculado pela variação acumulada do índice previsto no item anterior, observada a periodicidade mínima anual.

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

17.5. Caso o prazo contratual seja inferior a 12 meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial, ressalvada a possibilidade de revisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais.

17.6. Na ausência de divulgação do índice previsto, ou em caso de sua extinção, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, inexistindo substituto, outro índice compatível com a natureza do objeto, mediante justificativa formal da Administração.

17.7. O reajuste não afasta a possibilidade de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente juridicamente admitido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da CONTRATANTE:

18.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para substituição, reparação ou correção, total ou parcial, às suas expensas;

18.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio de fiscal, gestor ou comissão formalmente designada;

18.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento regularmente entregue, recebido, atestado e liquidado;

18.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município ou órgão jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

18.1.8. Emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

18.1.8.1.A Administração terá o prazo de 30 dias, contado da data do protocolo do requerimento devidamente instruído, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período;

18.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias, contado da apresentação da documentação completa necessária à análise;

18.1.10. Notificar os emitentes das garantias, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, subcontratados ou subordinados.

19. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

19.1.1. cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, do Termo de Referência, do edital e da proposta vencedora;

19.1.2. fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas, quantidades, unidades de medida e padrões de qualidade estabelecidos;

19.1.3. realizar o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as respectivas Ordens de Fornecimento;

19.1.4. observar o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

19.1.5. entregar os materiais no local indicado pela CONTRATANTE, nos dias e horários estabelecidos;

19.1.6. fornecer produtos novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e fabricados de acordo com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos reguladores;

19.1.7. garantir a procedência legal de todos os itens fornecidos, mantendo a rastreabilidade dos lotes, datas de fabricação e validade, em conformidade com as diretrizes de tecnovigilância e farmacovigilância;

19.1.8. fornecer produtos com registro, notificação, cadastro, regularização ou dispensa perante a ANVISA, conforme a classificação e a finalidade de uso, quando aplicável;

19.1.9. apresentar a documentação comprobatória da regularidade sanitária dos produtos, sempre que solicitada pela fiscalização;

19.1.10. observar as normas sanitárias aplicáveis aos produtos objeto da aquisição, especialmente as RDCs da ANVISA pertinentes a dispositivos médicos e produtos para diagnóstico in vitro;

19.1.11. garantir que os produtos sejam transportados e armazenados em condições adequadas de conservação, observando as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis;

19.1.12. utilizar transportadora devidamente habilitada e providenciar as autorizações sanitárias exigíveis, incluindo, quando aplicável, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA;

19.1.13. apresentar, quando exigíveis, manuais em português, instruções de uso, certificados, documentos técnicos, sanitários e demais documentos necessários à utilização dos bens

19.1.14. substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias, irregularidades sanitárias ou prazo de validade incompatível;

19.1.15. cumprir as condições de garantia legal e contratual previstas neste instrumento e no Termo de Referência;

19.1.16. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

19.1.17. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes de sua atividade e da execução contratual;

19.1.18. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

19.1.19. atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato;

19.1.20. prestar os esclarecimentos e fornecer as informações solicitadas pela CONTRATANTE;

19.1.21. cumprir as exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas vigentes;

19.1.22. atender às disposições da RDC ANVISA nº 222/2018, mantendo atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, quando aplicável;

19.1.23. apresentar, quando exigido pela natureza da atividade, cópia do PGRSS devidamente aprovado pelo órgão competente;

19.1.24. assegurar que os resíduos decorrentes dos produtos fornecidos sejam classificados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as classificações dos Grupos A B, C, D e E, quando aplicáveis;

19.1.25. garantir que a destinação final dos resíduos seja realizada por empresa licenciada pelos órgãos ambientais competentes, quando aplicável;

19.1.26. não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto, diante da vedação de subcontratação estabelecida no Termo de Referência;

19.1.27. cumprir as demais obrigações legais e contratuais necessárias à perfeita execução do objeto.

20. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do procedimento de contratação, da execução contratual ou de obrigações dela decorrentes, independentemente de declaração ou aceitação expressa.

20.2. Os dados pessoais obtidos em razão da contratação somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso, observados a boa-fé, a necessidade, a adequação, a segurança, a prevenção, a transparência e os demais princípios previstos no art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros fora das hipóteses legalmente permitidas, sem base legal adequada, sem observância das finalidades da contratação ou sem autorização da CONTRATANTE, quando esta for exigível.

20.4. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis e proporcionais à natureza do objeto para proteger os dados pessoais a que tenha acesso contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.5. Quando houver tratamento de dados pessoais em razão da execução contratual, a CONTRATADA deverá orientar seus empregados, prepostos, representantes e subcontratados autorizados quanto aos deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo fixado, aos pedidos de comprovação formulados.

20.7. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração, informações necessárias à verificação do cumprimento da LGPD, inclusive quanto à forma de tratamento, compartilhamento, armazenamento, segurança, eliminação ou descarte de dados pessoais, quando aplicável.

20.8. Encerrado o tratamento dos dados pessoais, nos termos do art. 15 da LGPD, a CONTRATADA deverá eliminá-los, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da LGPD, inclusive quando necessária a guarda de documentos para cumprimento de obrigação legal, regulatória ou contratual, exercício regular de direitos ou atendimento a órgãos de controle, pelo prazo estritamente necessário.

20.9. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em prazo razoável e sem demora injustificada, qualquer incidente de segurança relacionado a dados pessoais de que tenha conhecimento em razão da execução contratual, apresentando informações sobre a natureza do incidente, dados afetados, medidas adotadas e providências necessárias à mitigação de riscos.

20.10. A violação das obrigações previstas nesta cláusula poderá caracterizar inadimplemento contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e das demais consequências previstas na legislação aplicável.

21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação, a forma de fornecimento, as condições de recebimento e pagamento e a ausência de complexidade técnica que justifique a imposição da medida.

21.1.1. A dispensa de garantia contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto, pela substituição de bens recusados, pela correção de vícios, pela reparação de danos e pela aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

22.2. Sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação, constituem infrações administrativas no âmbito da execução contratual:

22.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

22.2.4. deixar de entregar os bens contratados no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

22.2.5. entregar bens em desconformidade com as especificações, quantidades, validade, garantia, qualidade, marca/modelo aceito, embalagem, transporte ou demais condições previstas no Termo de Referência;

22.2.6. não substituir, corrigir ou complementar bens recusados pela fiscalização no prazo fixado;

22.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

22.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou durante a execução do contrato;

22.2.9. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

22.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

22.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, observados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade:

22.3.1. advertência;

22.3.2. multa;

22.3.3. impedimento de licitar e contratar;

22.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.6. A multa moratória pelo atraso injustificado na entrega do objeto poderá ser aplicada no percentual de 0,5% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10 %, sem prejuízo da possibilidade de extinção contratual e aplicação de outras sanções.

22.7. A multa compensatória por inexecução parcial ou total do contrato poderá ser aplicada nos seguintes percentuais:

22.7.1. até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

22.7.2. até 20 % sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total;

22.7.3. até 5% sobre o valor da parcela afetada, em caso de entrega de bens em desconformidade não corrigida no prazo fixado pela fiscalização.

22.8. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo legalmente cabível.

22.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo legalmente cabível.

22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

22.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.10.4. os danos causados à Administração;

22.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.11. Antes da aplicação de qualquer sanção, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, mediante regular processo administrativo, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e neste Contrato.

22.12. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas administrativa ou judicialmente.

22.13. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

22.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

22.15. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, observadas as condições e o procedimento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.16. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais cabíveis, quando aplicável, sem prejuízo das comunicações aos órgãos de controle e demais providências legais.

23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. O contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo de vigência estipulado.

23.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por alguma das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

23.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, quando exigida, e reduzida a termo no respectivo processo.

23.4. A extinção poderá ocorrer:

23.4.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legais, exceto quando o descumprimento decorrer de conduta da própria Administração;

23.4.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

23.4.3. por decisão arbitral, quando admitida, ou por decisão judicial, na forma da legislação aplicável.

23.5. Quando o atraso, a inexecução ou a não conclusão do objeto decorrer de culpa da CONTRATADA, esta ficará constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas, multas, indenizações e demais consequências previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.6. Verificada a hipótese prevista no item anterior, poderá a Administração, conforme o interesse público, optar pela extinção do contrato e adotar as medidas admitidas em lei para assegurar a continuidade do atendimento da necessidade administrativa, inclusive convocação de remanescente, nova contratação, contratação emergencial quando cabível, execução da garantia e retenção de créditos existentes em favor da CONTRATADA.

23.7. A alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará, por si só, a extinção contratual, desde que não prejudique sua capacidade de executar o objeto, não restrinja as condições de habilitação e não represente burla à licitação ou à contratação direta.

23.8. Caso a operação societária implique alteração subjetiva da pessoa jurídica contratada, sua aceitação dependerá de prévia análise e autorização da Administração, comprovação de manutenção das condições de habilitação, inexistência de prejuízo à execução contratual e formalização por termo aditivo, quando juridicamente admitida.

23.9. O termo de extinção, quando cabível, será precedido de relatório ou manifestação técnica contendo:

23.9.1. o balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

23.9.2. a relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

23.9.3. a indicação de valores sujeitos a glosa, retenção, compensação, indenização ou multa;

23.9.4. a existência de garantia contratual e eventual necessidade de sua execução;

23.9.5. a indicação das providências necessárias à continuidade do atendimento da necessidade administrativa.

23.10. A extinção do contrato não impede, quando cabível, a análise de eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro referente a período anterior à extinção, desde que o pedido esteja devidamente instruído e comprovado, observado o procedimento administrativo próprio.

23.11. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter e executar a garantia prestada, quando houver, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação aplicável.

23.12. Havendo necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, a CONTRATANTE poderá reter eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

23.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou contratação direta, ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, bem como com cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, quando tal vínculo configurar impedimento, conflito de interesses ou violação às normas aplicáveis.

24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

24.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante termo aditivo, submetido à prévia análise do órgão jurídico competente da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 mês.

24.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Coari, para o exercício financeiro de 2026, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

25.1.1. UNIDADE: 03.001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

25.1.2. PROJ.ATIV: 2.047 – ENCARGOS COM PROGRAMA DO TETO MUNICPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

25.1.3. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

25.1.4. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

25.1.5. FONTE DE RECURSO: 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

25.2. Quando a execução contratual ultrapassar o exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. Havendo alteração da classificação orçamentária, da fonte de recursos, da ficha orçamentária ou da nota de empenho, sem modificação do valor, do objeto ou das demais condições contratuais, o registro poderá ser realizado por apostilamento.

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante decisão motivada nos autos, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável, deste Contrato, do Termo de Referência e demais normas pertinentes.

26.2. Aplicam-se supletivamente os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado compatíveis com o regime jurídico-administrativo, nos termos do art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.3. O Código de Defesa do Consumidor poderá ser aplicado subsidiariamente quando compatível com a natureza do objeto e especialmente quanto a vícios, defeitos, garantia e segurança dos bens fornecidos

27. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

27.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato e seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma e nos prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável de eficácia.

27.2. O Contrato e seus aditamentos serão juntados ao processo administrativo de origem, divulgados e mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.527/2011 e das normas municipais aplicáveis.

28. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

28.1. 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coari/AM, sede da Administração Pública contratante, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Contrato que não puderem ser solucionados pela via administrativa ou consensual, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO